



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO  
TRABALHO DE MACEIÓ- ANO 2025**

**DATA:** 26/08/2025

**HORA:** 14h00min

**DESEMBARGADORA CORREGEDORA:** Anne Helena Fischer Inojosa

**JUIZ TITULAR:** Sérgio Roberto de Mello Queiroz

**JUÍZA SUBSTITUTA:** Ana Luisa de Moraes Amorim Figueiredo

**DIRETORA DE SECRETARIA:** Simone Moura e Mendes

**EQUIPE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

Antonio Idalino dos Santos - Secretário da Corregedoria

José Sóstenes Nascimento de Lima - Chefe da Seção de Correições, Normatização e Processos.

Leonardo José Veloso - Assistente Executivo da Seção de Correições, Normatização e Processos

**EDITAL DE CORREIÇÃO:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 21 de agosto de 2025, Edição 4291/2025, Caderno Administrativo, na página 1.

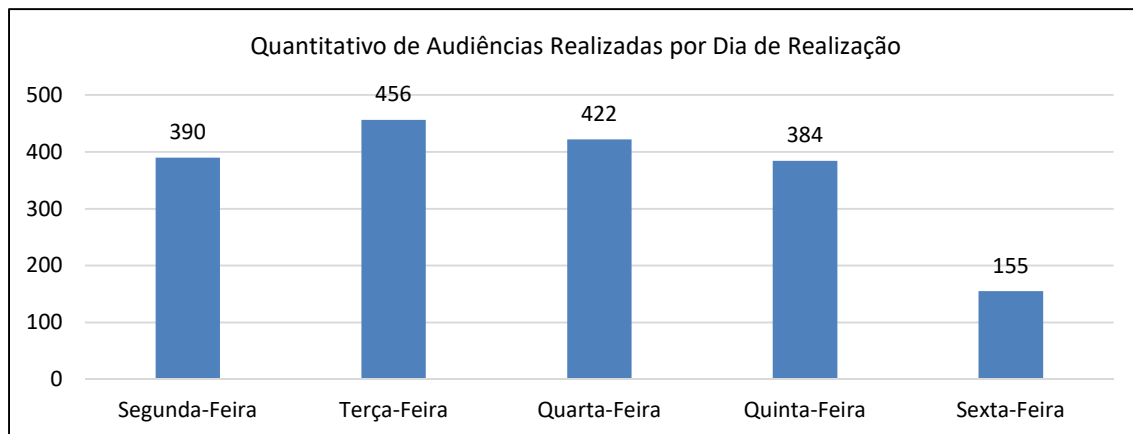
**DADOS CORREICIONAIS:**

**PERÍODO CORREICIONAL:** AGOSTO/2024 A JULHO /2025

**1. FASE DE CONHECIMENTO**

**1.1 - AUDIÊNCIAS:**

**1.1.1 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS P/ DIA DA SEMANA**

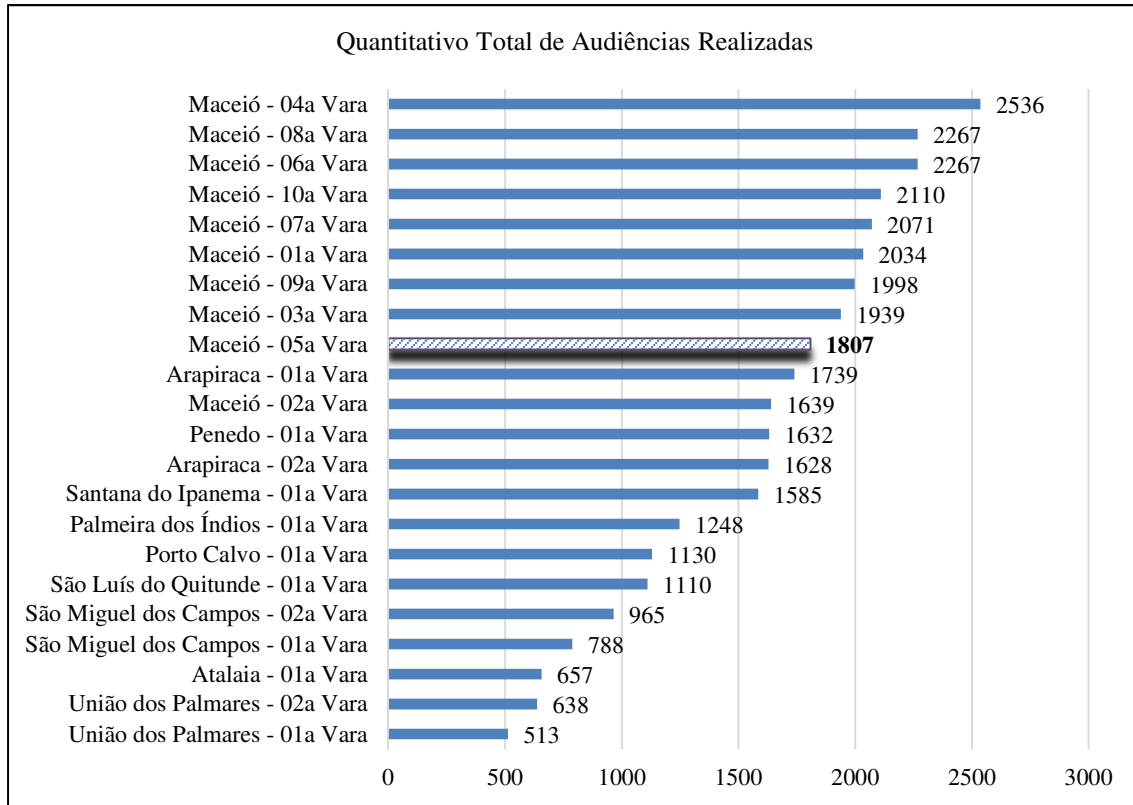




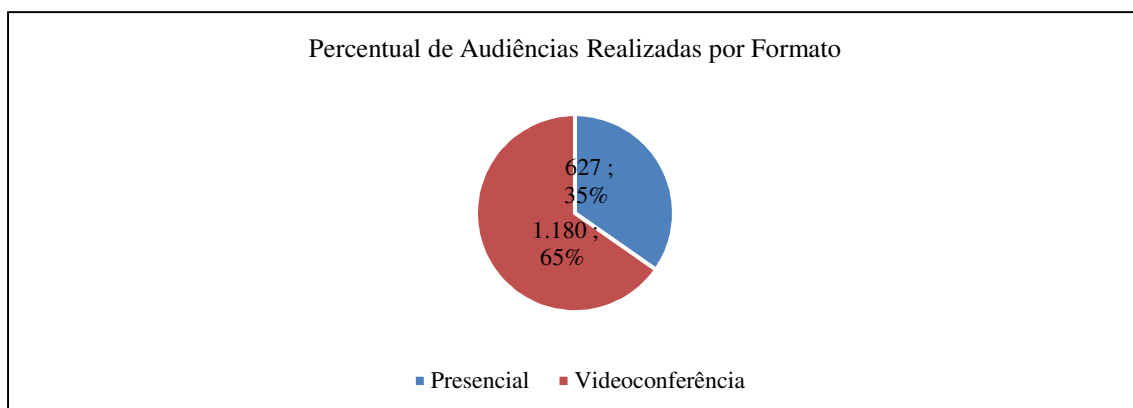
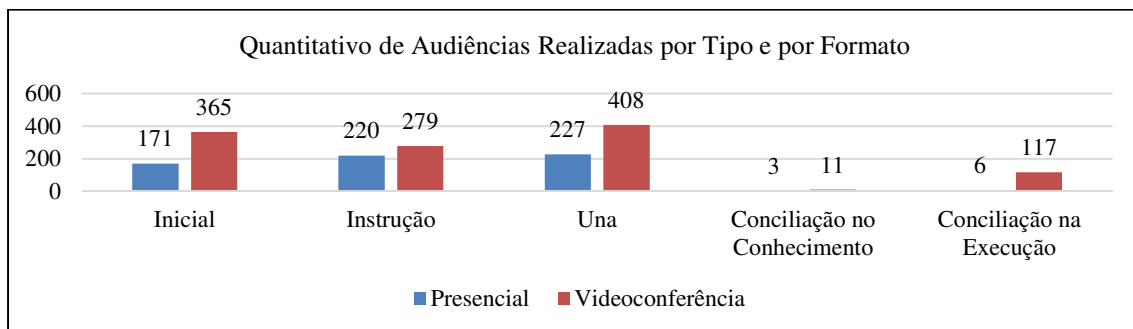
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2**

**1.1.2 - QUANTITATIVO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR VARA**



**1.1.3 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS POR TIPO E POR FORMATO**

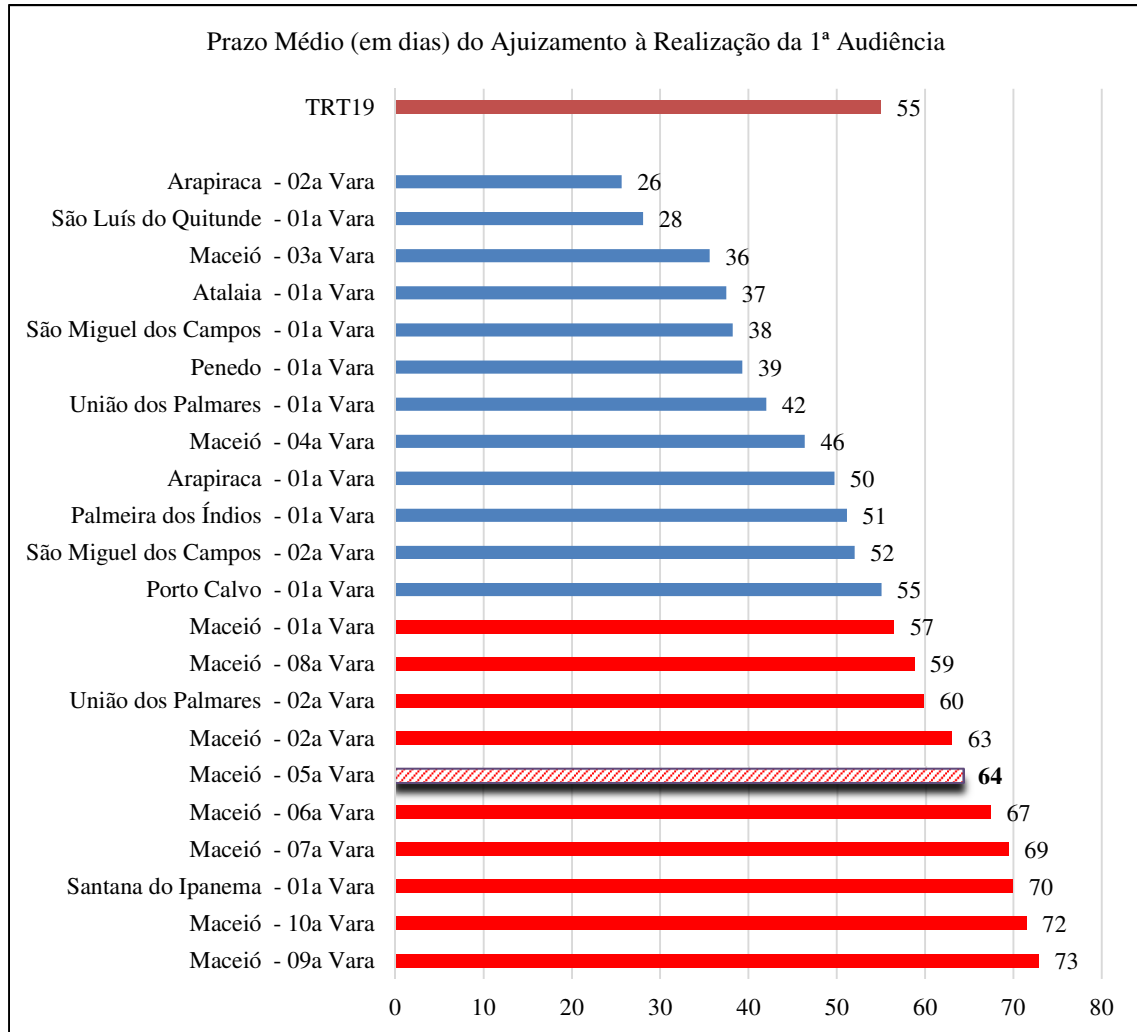




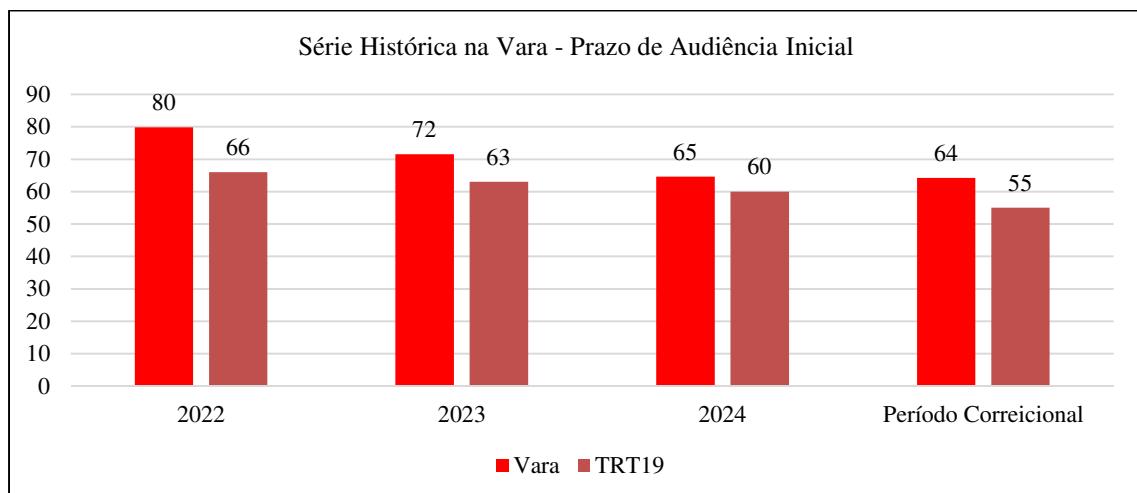
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3**

**1.1.4 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA:**



**1.1.4.1 -- SÉRIE HISTÓRICA:**

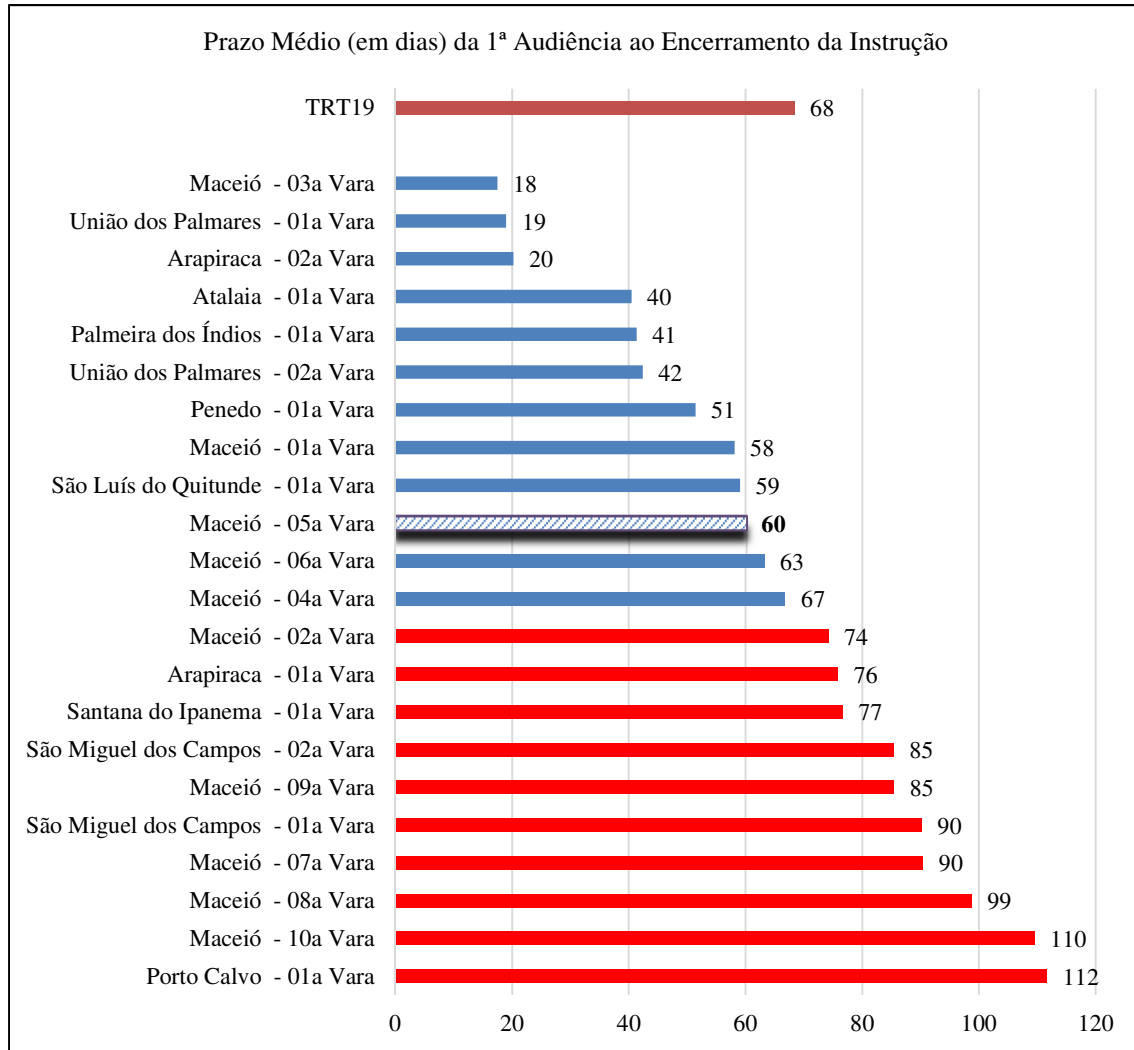




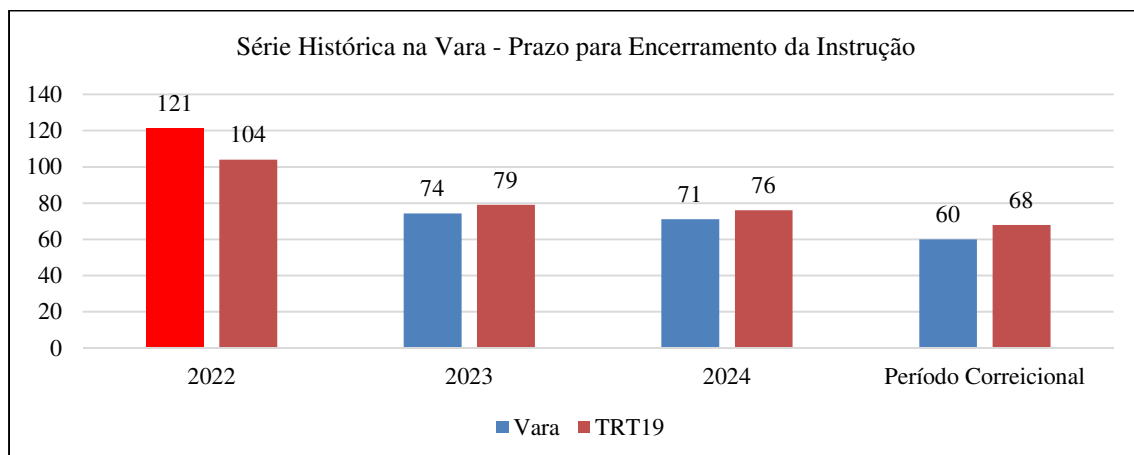
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4**

**1.1.5 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**



**1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

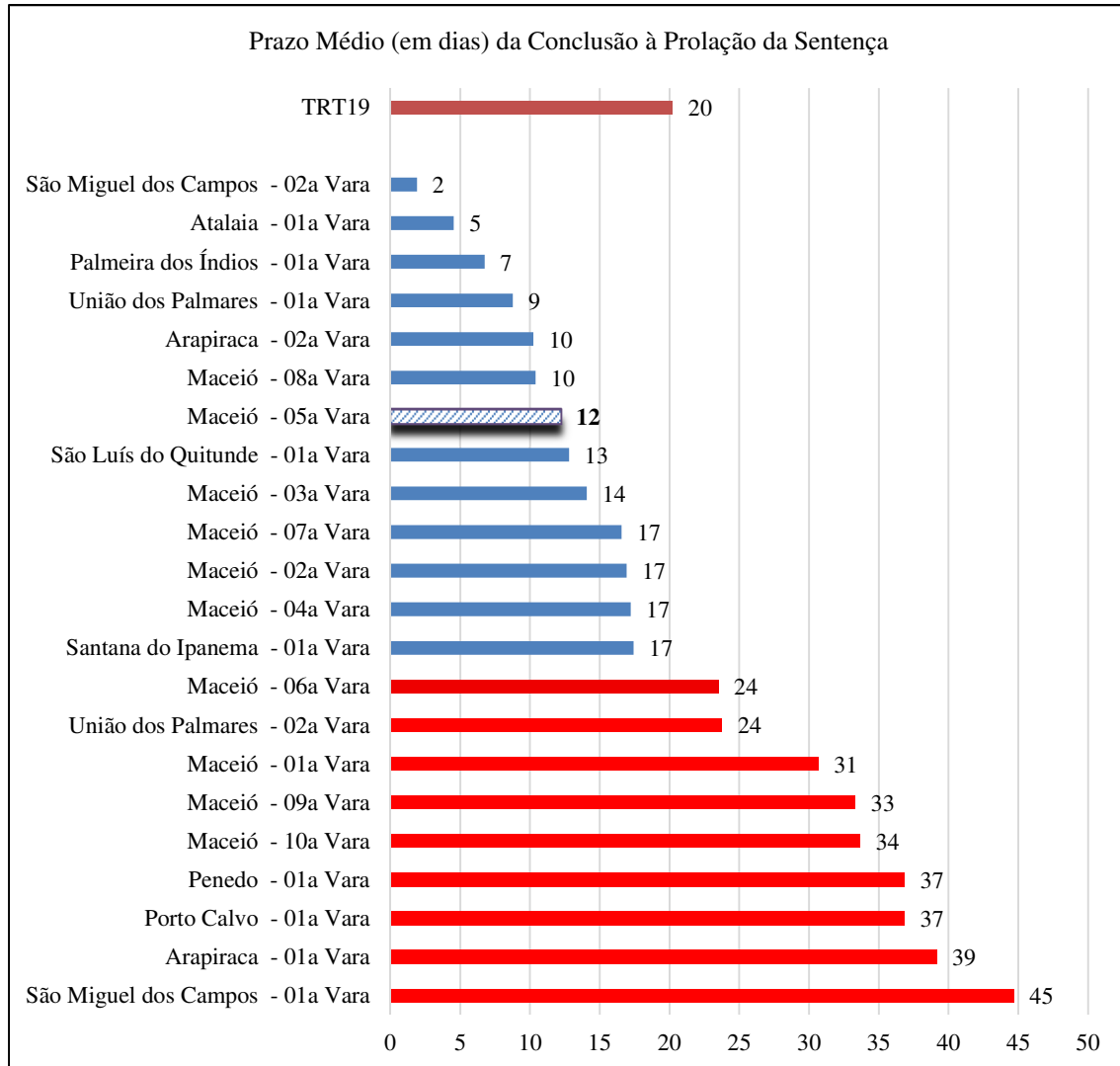




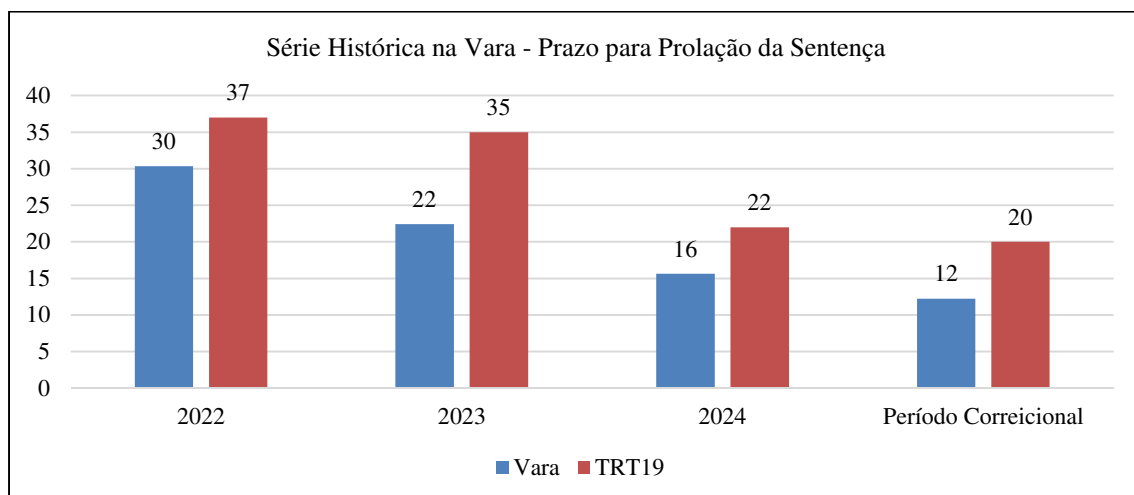
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5**

**1.1.6 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

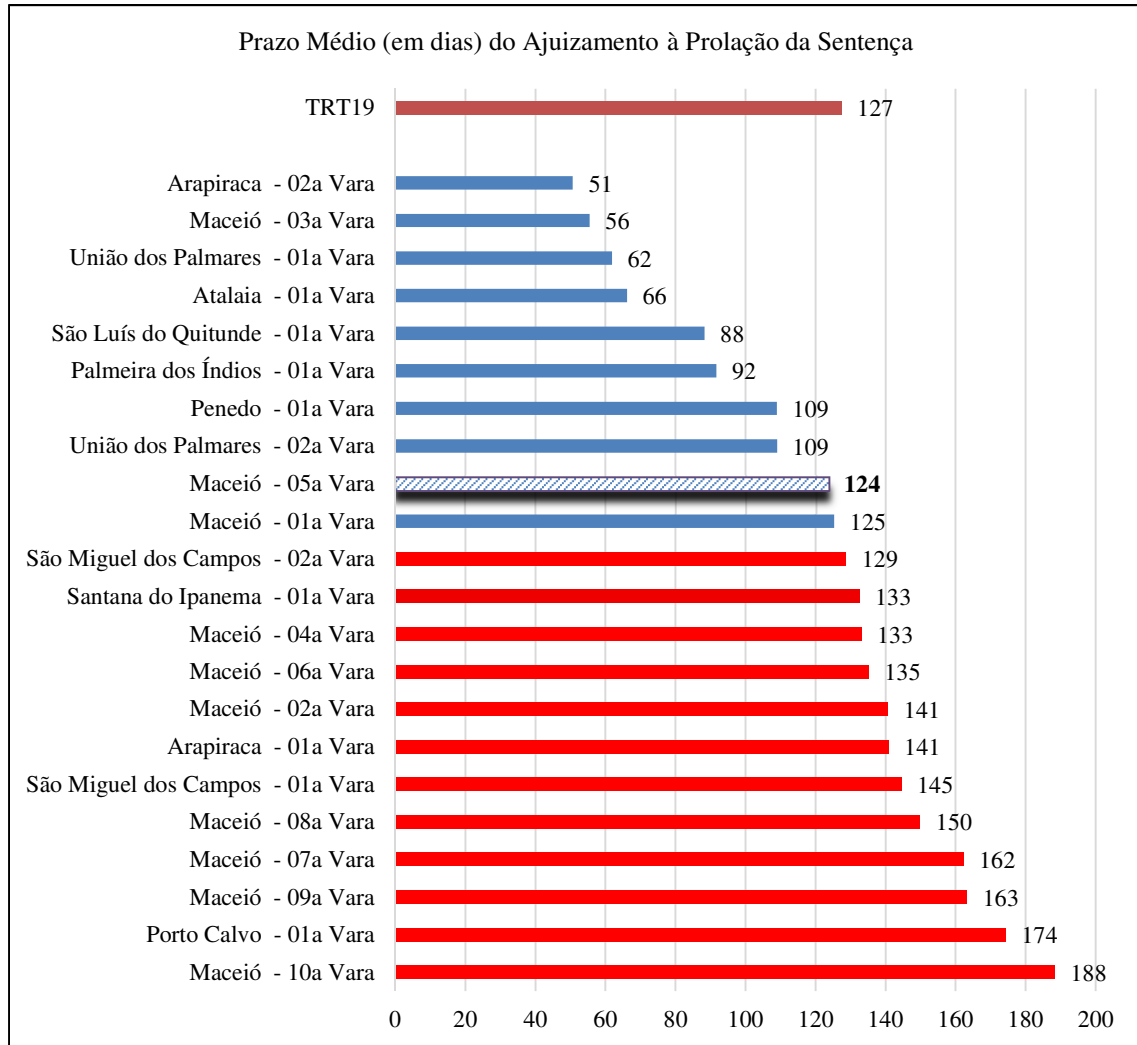




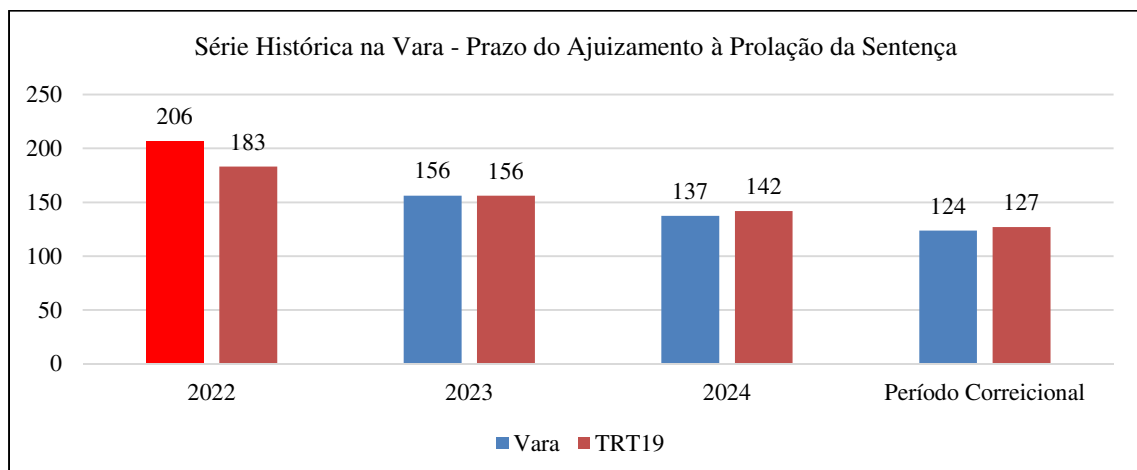
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6**

**1.1.7 -PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.7.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

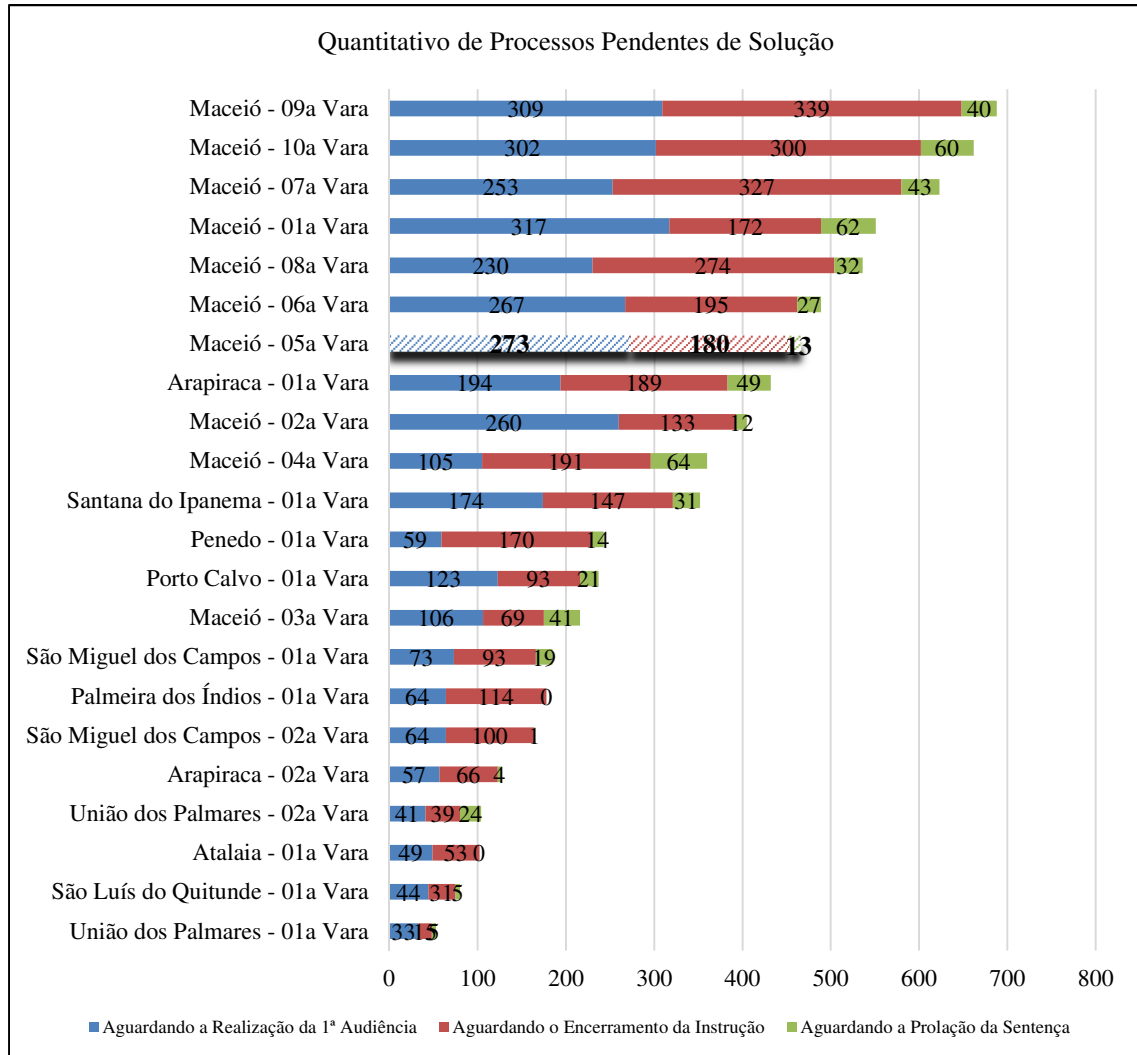




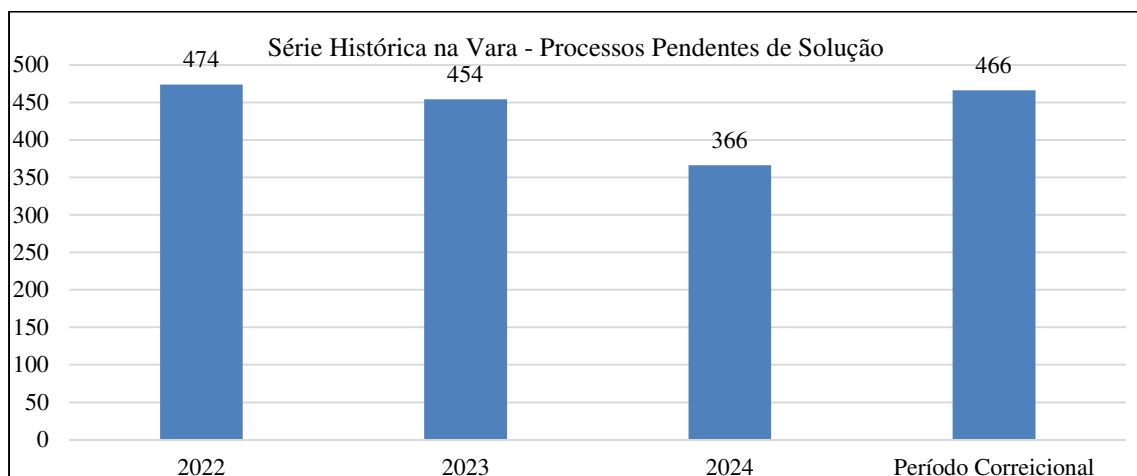
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7**

**1.1.8 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:**



**1.1.8.1 -SÉRIE HISTÓRICA:**

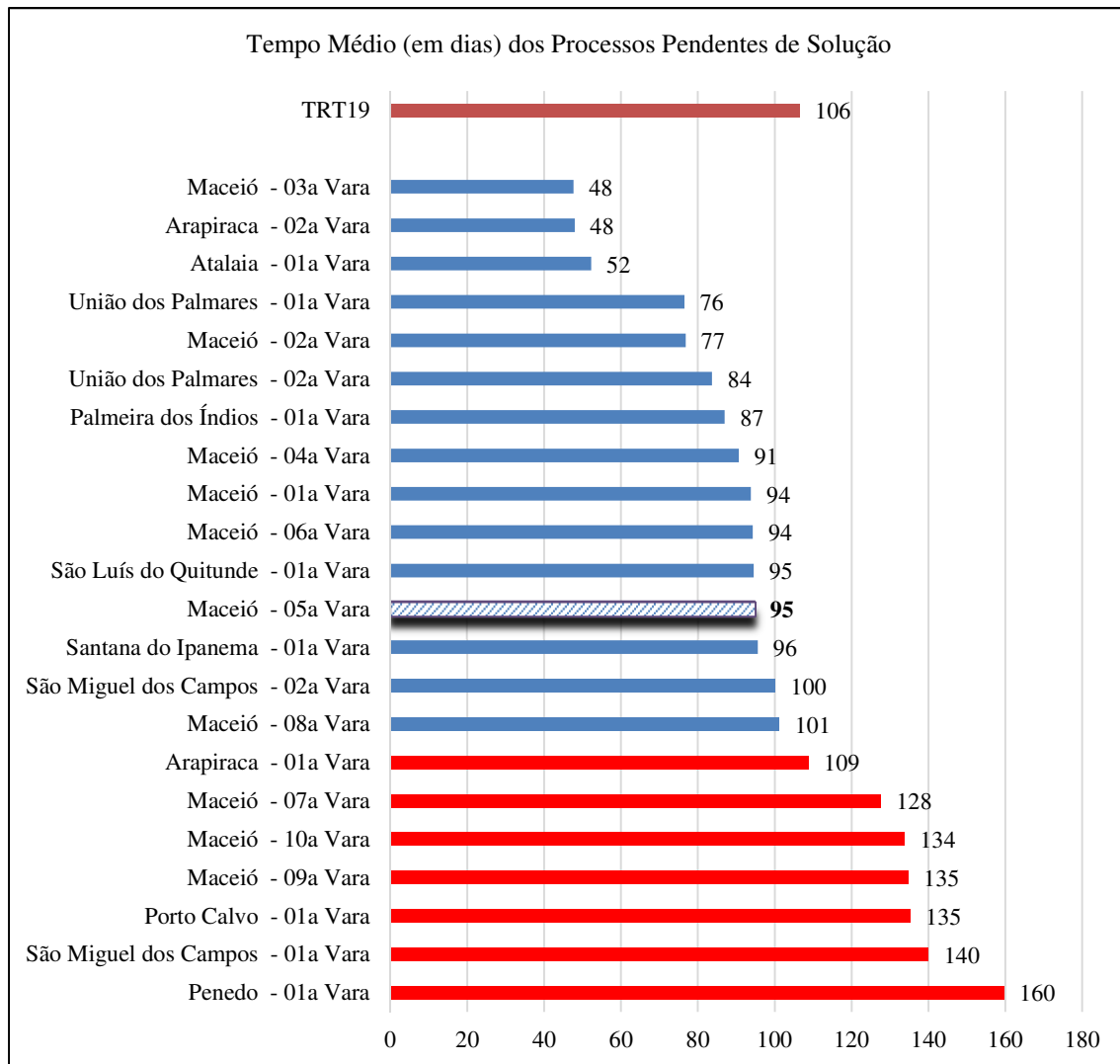




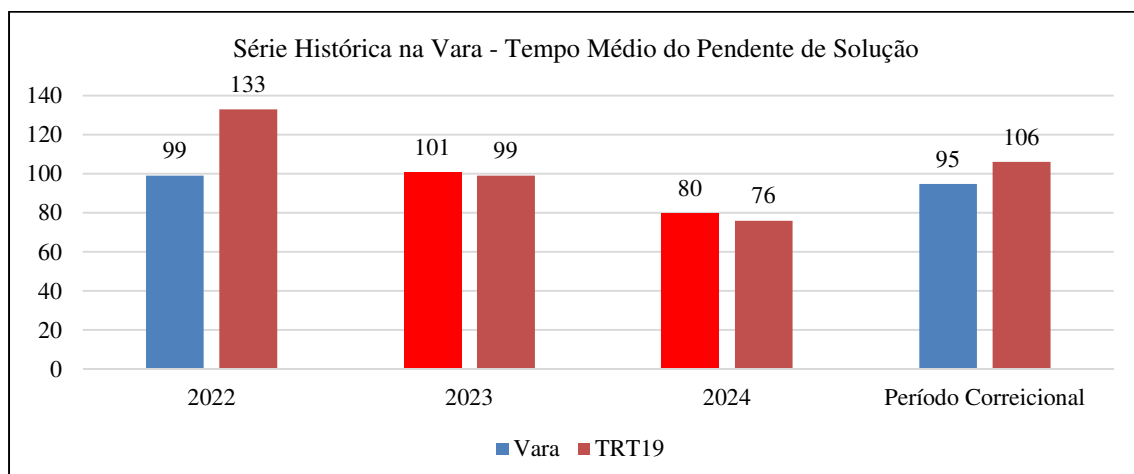
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8**

**1.1.8.2 - TEMPO MÉDIO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:**



**1.1.8.3 - SÉRIE HISTÓRICA:**



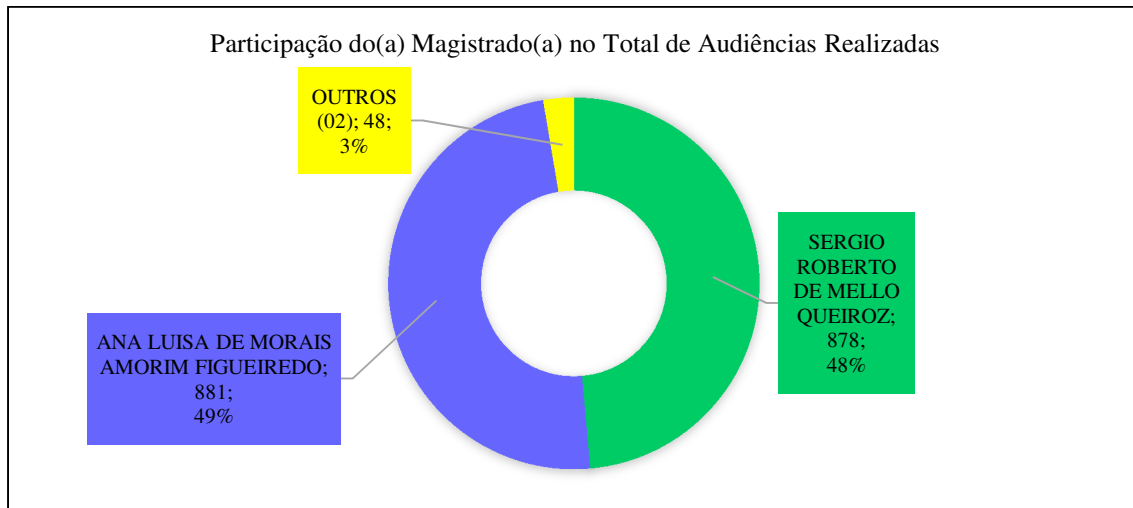


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

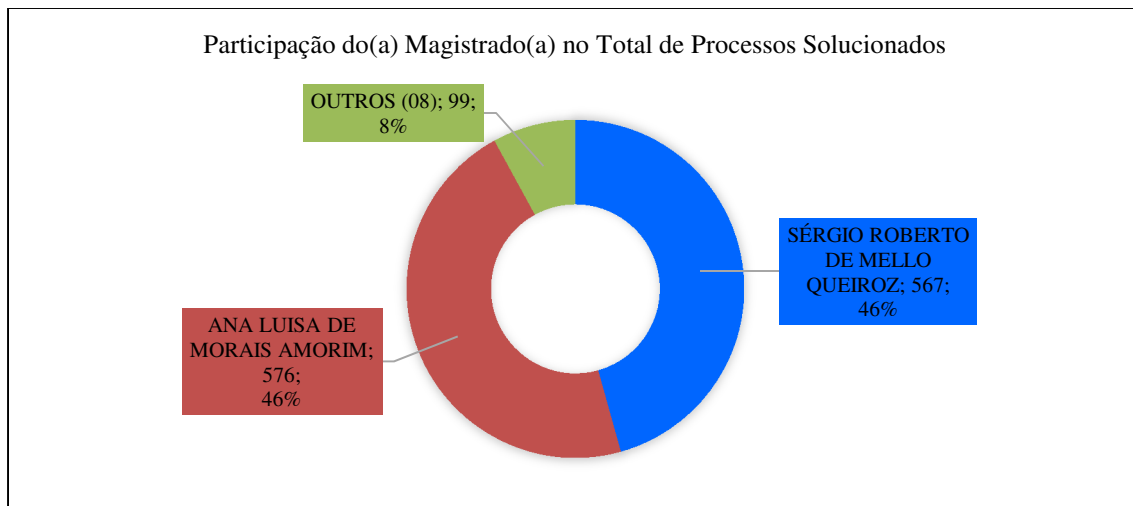
**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9**

**1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)**

**1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS**



**1.2.2 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS**

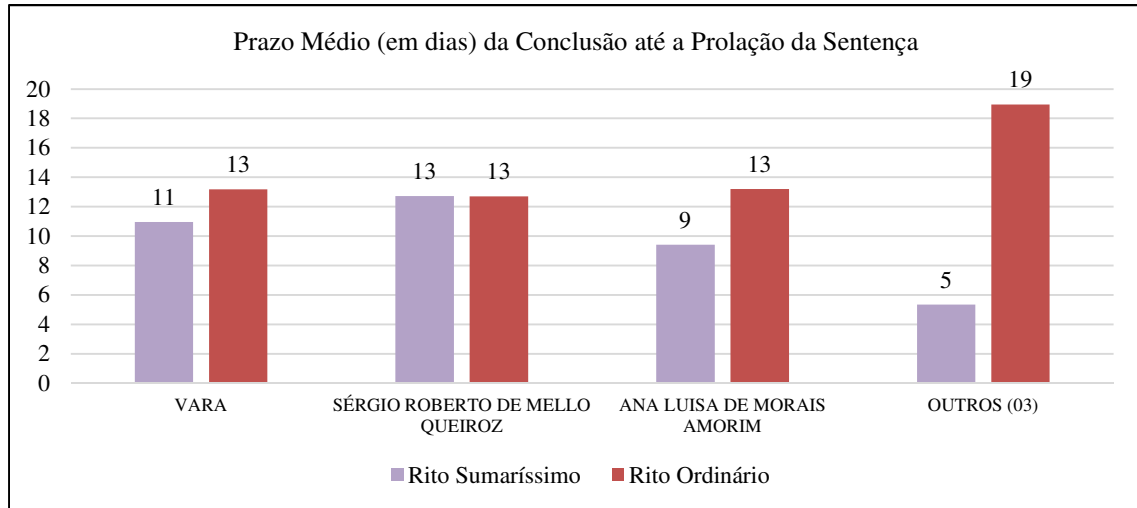




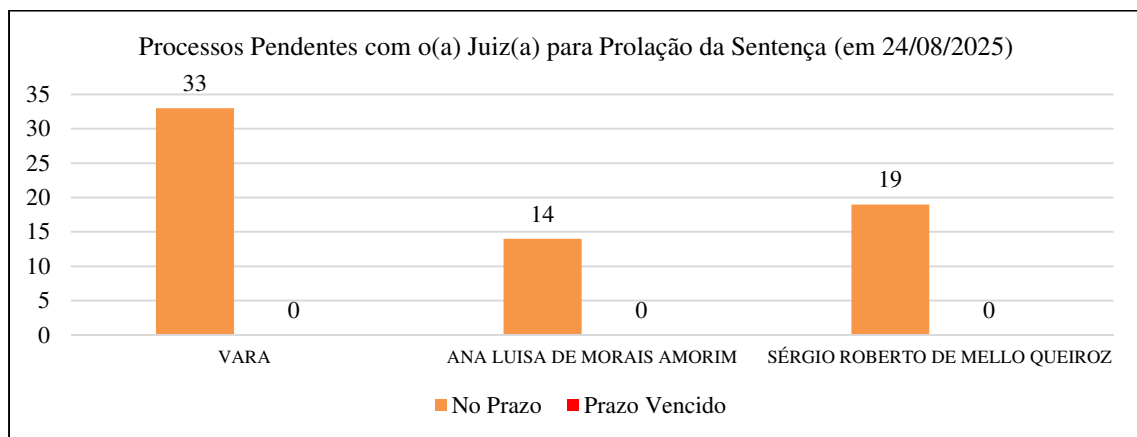
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10**

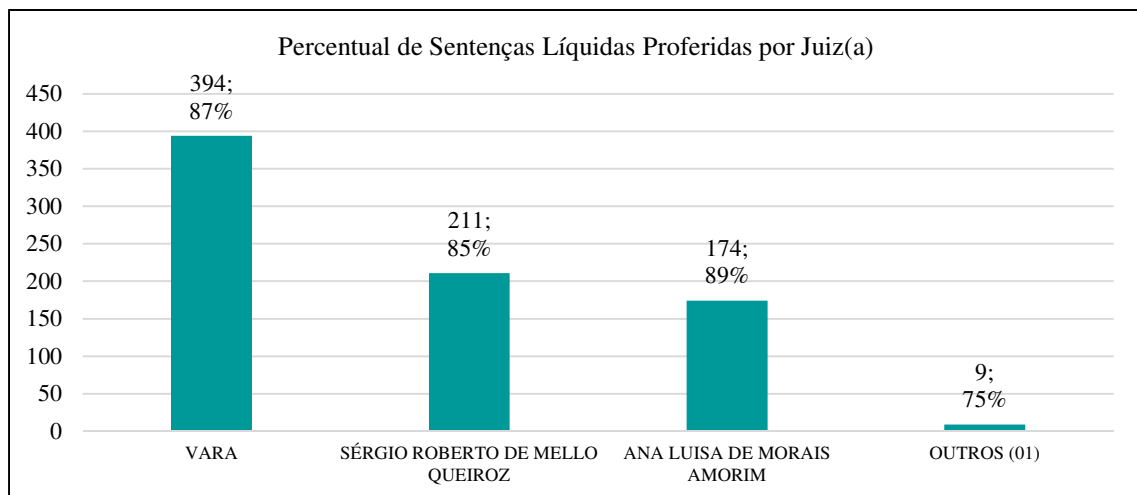
**1.2.3 – PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 – QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA**



**1.2.5 – PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS**

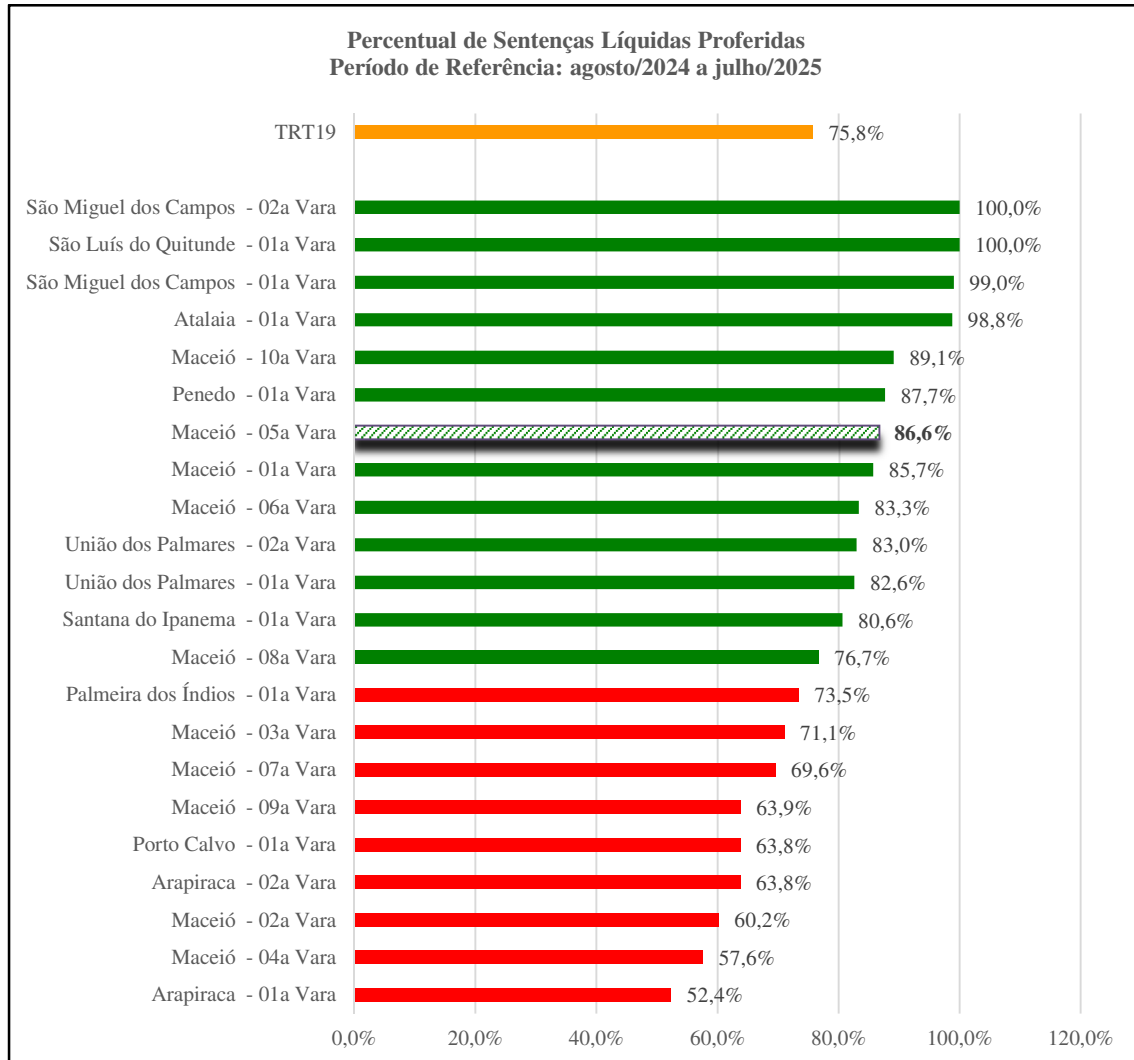




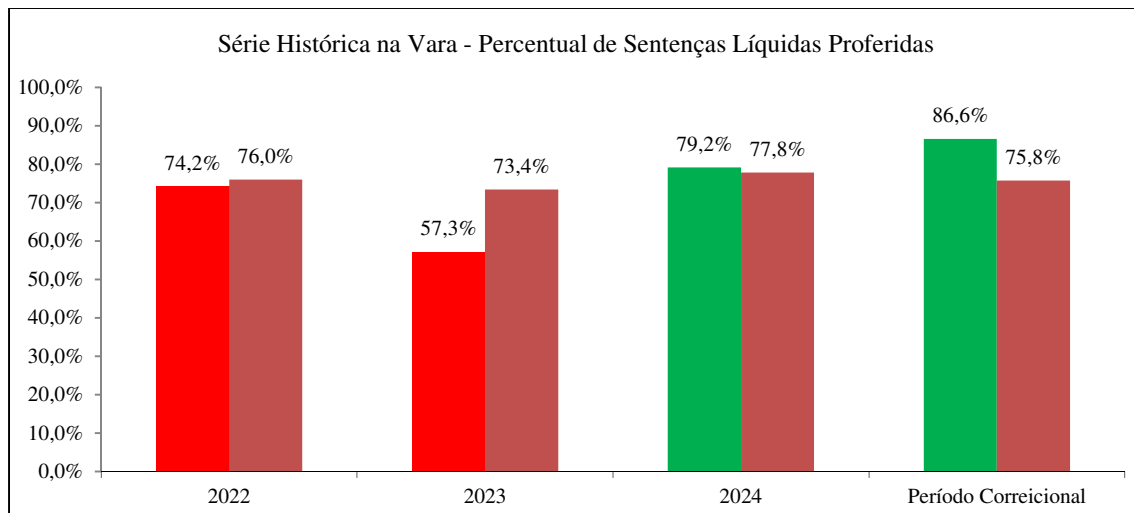
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11**

**1.2.6 – PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS NA REGIÃO**



**1.2.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

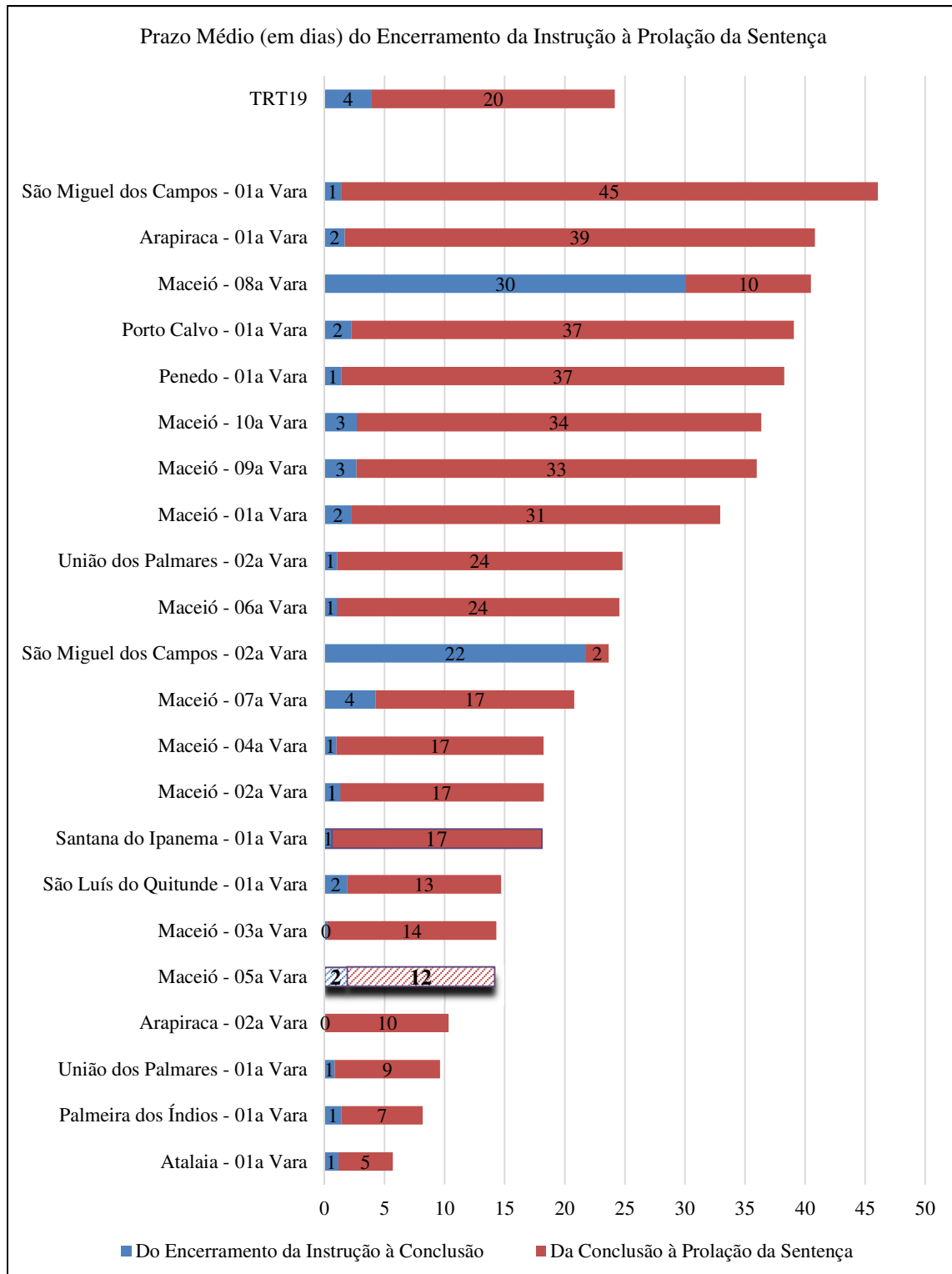




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12**

**1.2.7 - PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À CONCLUSÃO  
E DA CONCLUSÃO À SENTENÇA:**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13**

**1.2.8 - TABELA DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Embargos de Declaração Pendentes - Não Conclusos (24.08.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000983-91.2024.5.19.0005	2025-07-01 15:06:54.502	53	Até 60 dias
0000983-91.2024.5.19.0005	2025-07-08 23:39:02.171	46	Até 60 dias
0000193-73.2025.5.19.0005	2025-07-18 12:28:44.086	36	Até 60 dias
0000394-65.2025.5.19.0005	2025-07-23 15:37:52.299	31	Até 60 dias
0000334-92.2025.5.19.0005	2025-07-25 11:51:49.976	29	Até 60 dias
0000394-65.2025.5.19.0005	2025-07-25 18:23:58.79	29	Até 60 dias
0000672-66.2025.5.19.0005	2025-08-04 17:54:32.254	19	Até 60 dias
0000388-58.2025.5.19.0005	2025-08-05 20:51:33.301	18	Até 60 dias
0000914-25.2025.5.19.0005	2025-08-05 20:51:19.898	18	Até 60 dias
0001304-29.2024.5.19.0005	2025-08-07 13:59:33.81	16	Até 60 dias
0000962-18.2024.5.19.0005	2025-08-08 11:52:02.485	15	Até 60 dias
0001026-28.2024.5.19.0005	2025-08-08 14:19:27.071	15	Até 60 dias
0000680-43.2025.5.19.0005	2025-08-11 15:16:44.675	12	Até 60 dias
0000754-83.2014.5.19.0005	2025-08-12 10:03:38.411	11	Até 60 dias
0000579-06.2025.5.19.0005	2025-08-12 17:15:34.887	11	Até 60 dias
0001229-24.2023.5.19.0005	2025-08-13 22:01:47.522	10	Até 60 dias
0001026-28.2024.5.19.0005	2025-08-13 14:28:44.567	10	Até 60 dias
0001293-97.2024.5.19.0005	2025-08-14 17:50:39.058	9	Até 60 dias
0000100-13.2025.5.19.0005	2025-08-14 16:37:16.187	9	Até 60 dias
0000287-21.2025.5.19.0005	2025-08-18 20:04:43.157	5	Até 60 dias
0001407-36.2024.5.19.0005	2025-08-21 19:44:12.65	2	Até 60 dias
0001073-65.2025.5.19.0005	2025-08-21 15:08:26.678	2	Até 60 dias
0000927-24.2025.5.19.0005	2025-08-23 16:57:27.378	0	Até 60 dias

Embargos de Declaração Pendentes - Conclusos (24.08.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
ANA LUISA DE MORAIS AMORIM	0001124-13.2024.5.19.0005	2	Até 30 dias



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

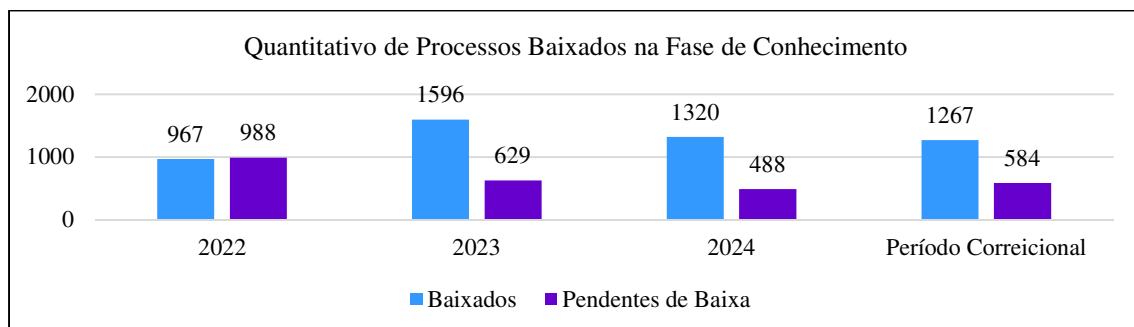
**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14**

**1.2.9 - TABELAS DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA**

Processos Pendentes para a Prolação de Sentença (24.08.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Data de Ocorrência	Marco temporal
ANA LUISA DE MORAIS AMORIM	0000426-70.2025.5.19.0005	21/07/2025	Até 30 dias
ANA LUISA DE MORAIS AMORIM	0000536-69.2025.5.19.0005	07/08/2025	Até 30 dias
ANA LUISA DE MORAIS AMORIM	0000286-36.2025.5.19.0005	13/08/2025	Até 30 dias
ANA LUISA DE MORAIS AMORIM	0000660-52.2025.5.19.0005	13/08/2025	Até 30 dias
ANA LUISA DE MORAIS AMORIM	0000530-62.2025.5.19.0005	15/08/2025	Até 30 dias
ANA LUISA DE MORAIS AMORIM	0000714-18.2025.5.19.0005	18/08/2025	Até 30 dias
ANA LUISA DE MORAIS AMORIM	0000452-68.2025.5.19.0005	19/08/2025	Até 30 dias
ANA LUISA DE MORAIS AMORIM	0000976-65.2025.5.19.0005	20/08/2025	Até 30 dias
ANA LUISA DE MORAIS AMORIM	0000596-54.2025.5.19.0001	20/08/2025	Até 30 dias
ANA LUISA DE MORAIS AMORIM	0000404-12.2025.5.19.0005	21/08/2025	Até 30 dias
ANA LUISA DE MORAIS AMORIM	0000634-54.2025.5.19.0005	22/08/2025	Até 30 dias
ANA LUISA DE MORAIS AMORIM	0001016-47.2025.5.19.0005	24/08/2025	Até 30 dias
ANA LUISA DE MORAIS AMORIM	0000666-59.2025.5.19.0005	22/08/2025	Até 30 dias
ANA LUISA DE MORAIS AMORIM	0000874-43.2025.5.19.0005	24/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0001403-96.2024.5.19.0005	12/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0001303-29.2024.5.19.0010	12/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0000241-32.2025.5.19.0005	12/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0000489-80.2025.5.19.0010	14/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0001417-80.2024.5.19.0005	14/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0000665-74.2025.5.19.0005	14/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0000671-81.2025.5.19.0005	14/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0000681-28.2025.5.19.0005	14/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0000475-26.2025.5.19.0001	19/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0000501-12.2025.5.19.0005	19/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0000557-36.2025.5.19.0008	19/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0000321-93.2025.5.19.0005	19/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0000325-33.2025.5.19.0005	19/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0000531-47.2025.5.19.0005	21/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0000303-72.2025.5.19.0005	21/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0000653-60.2025.5.19.0005	21/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0000711-63.2025.5.19.0005	21/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0000599-94.2025.5.19.0005	22/08/2025	Até 30 dias
SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0000033-48.2025.5.19.0005	22/08/2025	Até 30 dias

**1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:**

**1.3.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS**

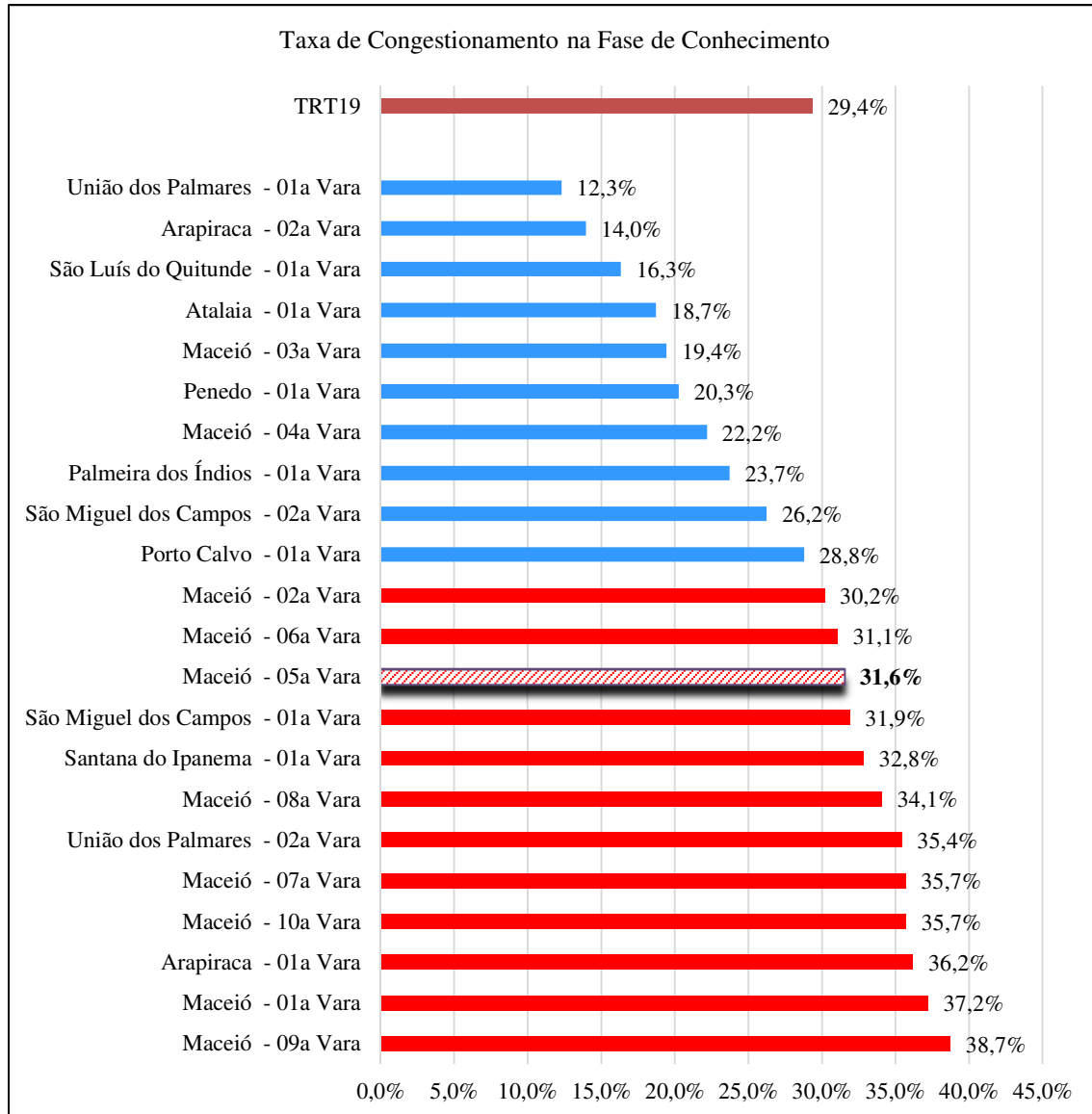




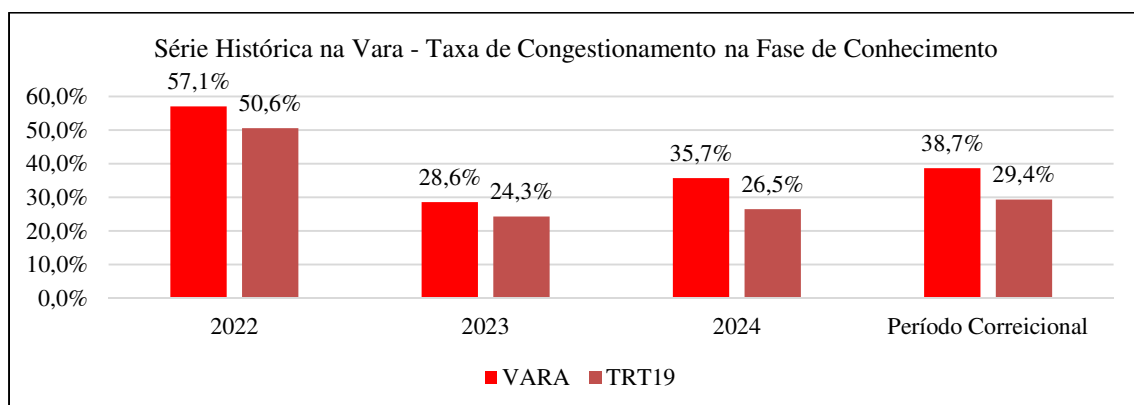
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15**

**1.3.2 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO**



**1.3.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

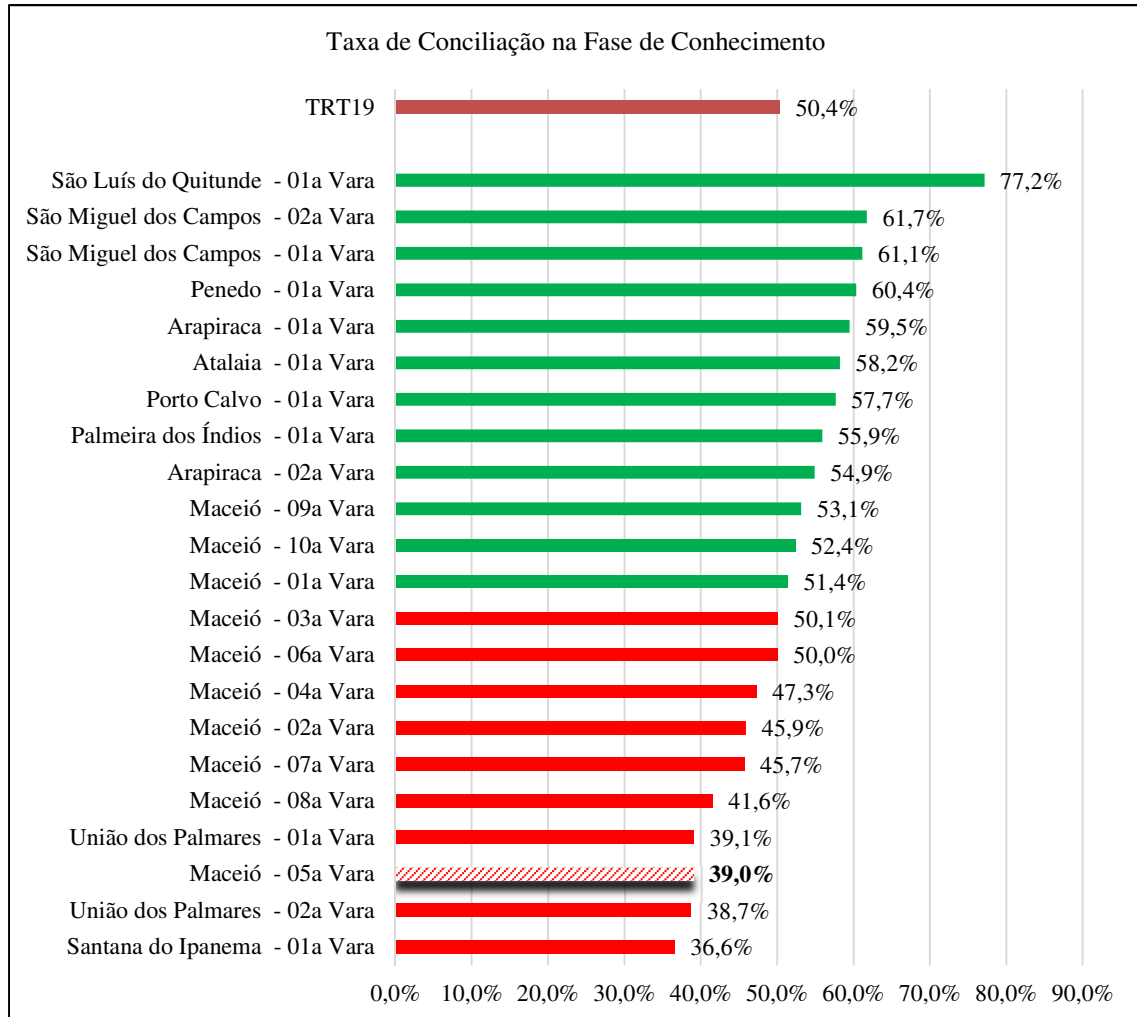




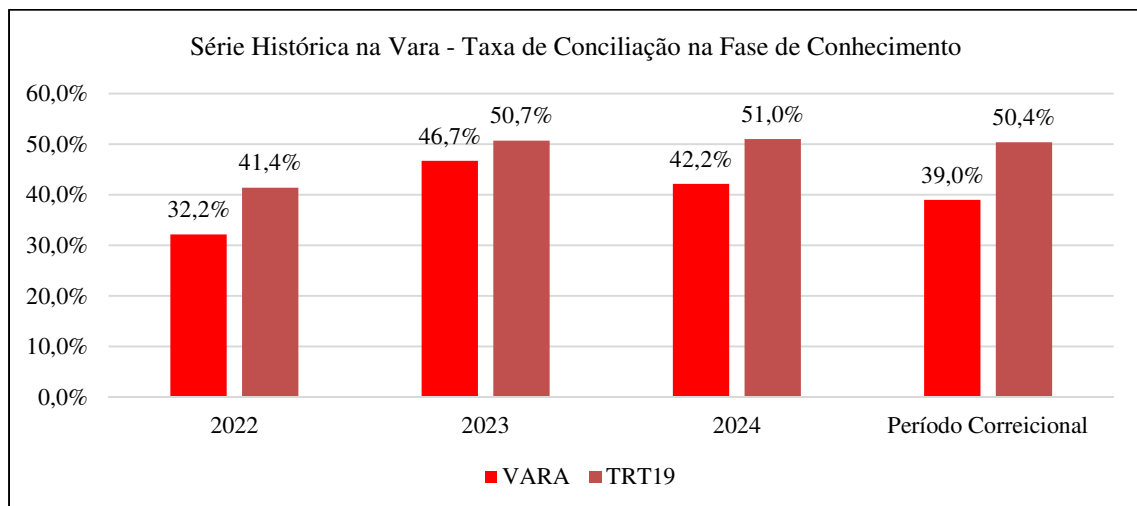
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16**

**1.3.2.2 – TAXA DE CONCILIAÇÃO**



**1.3.2.3 – SÉRIE HISTÓRICA:**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

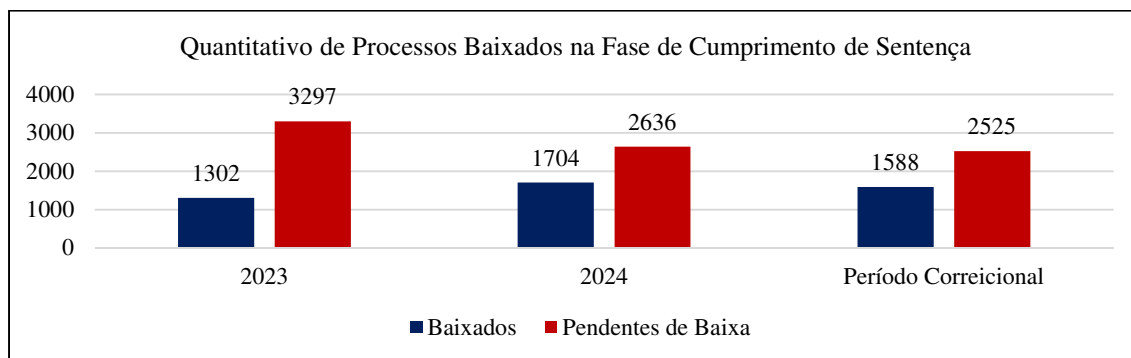
**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17**

## **2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:**

A fase de liquidação consiste na etapa posterior ao trânsito em julgado da sentença, em que se apura o valor da condenação por meio de cálculos ou perícia, convertendo a obrigação reconhecida em montante determinado. Encerrada essa fase, e na ausência de pagamento voluntário, o processo ingressa na fase de cumprimento de sentença, destinada à satisfação da obrigação. Nos termos da Resolução nº 76/2009 do CNJ, a fase de cumprimento de sentença compreende tanto os processos de execução quanto os incidentes de cumprimento, sendo considerada concluída apenas com o arquivamento definitivo do processo. São computados como baixados os processos arquivados por decisão judicial, com pagamento integral, voluntário ou forçado, ou extintos por acordo homologado, prescrição ou ausência de bens. Não se incluem nesse total os processos com execução em curso, atos pendentes ou suspensão provisória.

A taxa de congestionamento nessa fase indica a proporção de processos ainda pendentes em relação ao total movimentado, funcionando como métrica da efetividade executiva. Destaca-se ainda a distinção entre cumprimento de sentença judicial e cumprimento extrajudicial – este último ocorre por vias administrativas ou espontâneas, sem ingresso na fase processual executiva e, portanto, não integra o acervo judicial. A gestão eficiente dessas fases é essencial para garantir a efetividade das decisões judiciais, promovendo o cumprimento integral da prestação jurisdicional em consonância com os princípios da duração razoável do processo e da eficiência.

### **2.1 – QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS**

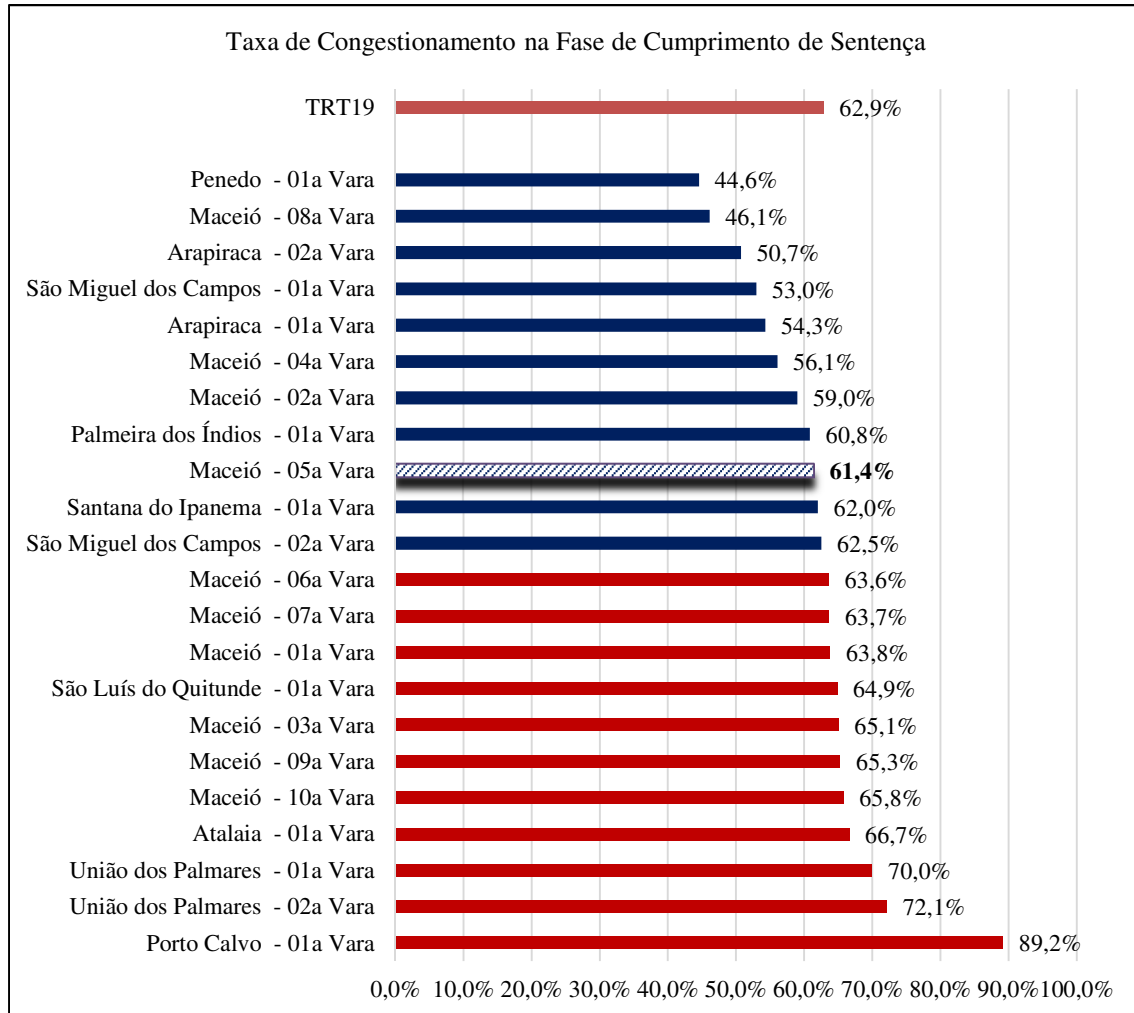




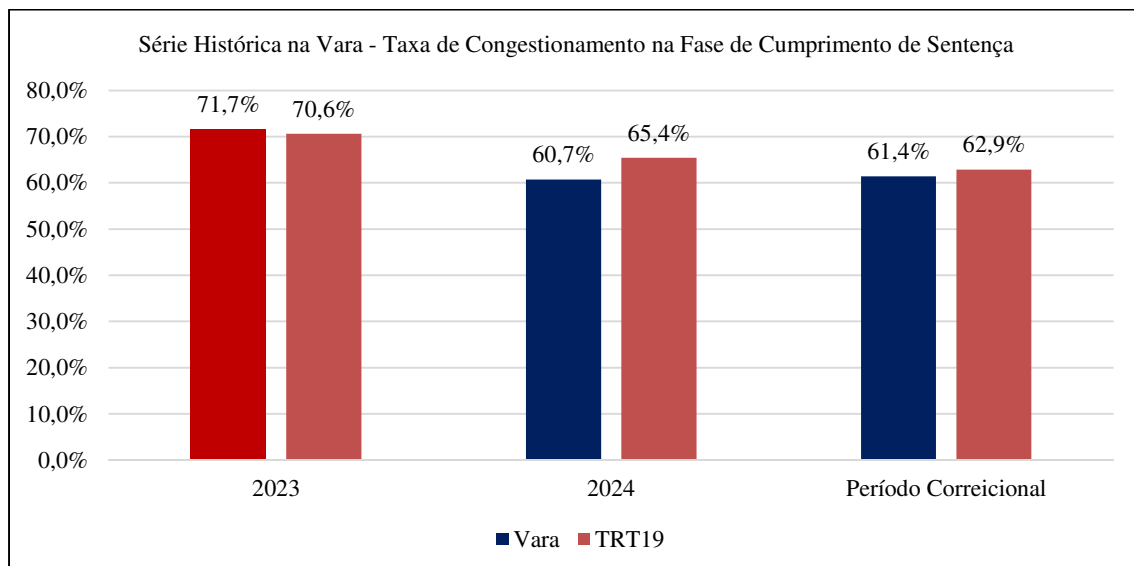
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

2.2 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.3 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19**

**2.4 -INCIDENTES PENDENTES FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS**

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Concluídos (24.08.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000106-20.2025.5.19.0005	2025-06-25 16:24:48.414	59	Até 60 dias
0001203-36.2017.5.19.0005	2025-06-27 17:40:24.897	57	Até 60 dias
0000863-48.2024.5.19.0005	2025-07-02 05:30:18.179	52	Até 60 dias
0088000-93.2009.5.19.0005	2025-07-04 10:38:12.824	50	Até 60 dias
0088000-93.2009.5.19.0005	2025-07-04 12:56:58.431	50	Até 60 dias
0000802-27.2023.5.19.0005	2025-07-04 15:50:03.388	50	Até 60 dias
0088000-93.2009.5.19.0005	2025-07-08 17:19:01.517	46	Até 60 dias
0000187-71.2022.5.19.0005	2025-07-10 11:42:40.484	44	Até 60 dias
0000263-90.2025.5.19.0005	2025-07-10 14:45:32.641	44	Até 60 dias
0101100-18.2009.5.19.0005	2025-07-11 17:44:42.127	43	Até 60 dias
0000253-46.2025.5.19.0005	2025-07-14 10:52:37.074	40	Até 60 dias
0000237-92.2025.5.19.0005	2025-07-15 10:43:23.003	39	Até 60 dias
0001186-53.2024.5.19.0005	2025-07-16 20:39:23.071	38	Até 60 dias
0101100-18.2009.5.19.0005	2025-07-18 13:51:58.722	36	Até 60 dias
0000946-35.2022.5.19.0005	2025-07-22 23:28:28.209	32	Até 60 dias
0001236-79.2024.5.19.0005	2025-07-22 16:32:40.692	32	Até 60 dias
0000144-03.2023.5.19.0005	2025-07-24 19:54:00.504	30	Até 60 dias
0001410-88.2024.5.19.0005	2025-07-24 15:58:53.757	30	Até 60 dias
0001412-58.2024.5.19.0005	2025-07-24 16:05:16.825	30	Até 60 dias
0010304-39.2013.5.19.0005	2025-07-25 11:31:29.415	29	Até 60 dias
0001404-81.2024.5.19.0005	2025-07-25 19:57:15.062	29	Até 60 dias
0000724-33.2023.5.19.0005	2025-07-28 16:55:32.146	26	Até 60 dias
0001330-27.2024.5.19.0005	2025-07-28 17:21:09.376	26	Até 60 dias
0000863-48.2024.5.19.0005	2025-07-29 03:27:32.036	25	Até 60 dias
0001410-88.2024.5.19.0005	2025-07-29 11:21:12.268	25	Até 60 dias
0001412-58.2024.5.19.0005	2025-07-29 09:45:41.299	25	Até 60 dias
0000288-40.2024.5.19.0005	2025-07-30 16:32:25.831	24	Até 60 dias
0000650-42.2024.5.19.0005	2025-07-30 17:28:48.274	24	Até 60 dias
0001334-64.2024.5.19.0005	2025-07-31 18:49:09.77	23	Até 60 dias
0001265-29.2024.5.19.0006	2025-08-08 11:42:36.057	15	Até 60 dias
0000856-03.2017.5.19.0005	2025-08-12 14:27:23.812	11	Até 60 dias
0001656-31.2017.5.19.0005	2025-08-12 17:41:10.22	11	Até 60 dias
0000509-62.2020.5.19.0005	2025-08-12 16:03:09.072	11	Até 60 dias
0001414-28.2024.5.19.0005	2025-08-12 14:14:06.425	11	Até 60 dias
0000974-04.2025.5.19.0003	2025-08-13 11:48:22.806	10	Até 60 dias
0001213-08.2025.5.19.0003	2025-08-13 13:29:33.985	10	Até 60 dias
0000263-90.2025.5.19.0005	2025-08-14 19:02:30.922	9	Até 60 dias
0000754-83.2014.5.19.0005	2025-08-14 17:03:12.366	9	Até 60 dias
0115100-23.2009.5.19.0005	2025-08-14 15:49:18.734	9	Até 60 dias
0115100-23.2009.5.19.0005	2025-08-15 14:21:52.291	8	Até 60 dias
0001186-53.2024.5.19.0005	2025-08-18 22:06:59.542	5	Até 60 dias
0000187-71.2022.5.19.0005	2025-08-19 23:43:18.025	4	Até 60 dias
0000696-31.2024.5.19.0005	2025-08-19 21:34:45.452	4	Até 60 dias
0000823-66.2024.5.19.0005	2025-08-19 09:53:18.250811	4	Até 60 dias
0070100-34.2008.5.19.0005	2025-08-20 14:00:06.382	3	Até 60 dias
0001107-83.2015.5.19.0007	2025-08-22 17:06:48.028	1	Até 60 dias



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20**

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Concluídos (24.08.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
ANA LUISA DE MORAIS AMORIM	0001306-93.2024.5.19.0006	3	Até 30 dias
ANA LUISA DE MORAIS AMORIM	0001312-03.2024.5.19.0006	1	Até 30 dias
SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ	0040900-36.1995.5.19.0005	1	Até 30 dias

**2.5 - ANÁLISE DAS FASES DE CONHECIMENTO E DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:**

Na fase de conhecimento, a 5ª Vara do Trabalho de Maceió realizou 1807 audiências no período, concentradas majoritariamente entre segunda e quinta-feira, com prevalência do formato telepresencial (65%). Houve um relativo equilíbrio na distribuição entre as audiências iniciais, unas e de instrução, com quantitativo total compatível com as demais varas da capital. O prazo médio do ajuizamento até a primeira audiência foi de 64 dias, superior à média do TRT19 (55 dias), o que denota certa morosidade inicial, embora tenha havido progresso em relação ao prazo de 2022 para cá. Da primeira audiência até o encerramento da instrução, registrou-se média de 60 dias, abaixo da média regional (68 dias), evidenciando maior celeridade na fase instrutória e redução pela metade se considerado o prazo de 2022. Da conclusão à sentença, o prazo alcançou satisfatórios 12 dias, também inferior à média regional (20 dias). Como consequência, o tempo global do ajuizamento à sentença chegou a 124 dias, em patamar um pouco abaixo do TRT19 (127 dias), bem melhor que os 206 dias de 2022. No tocante à movimentação processual e produtividade, foram baixados 1267 processos na fase de conhecimento. O percentual de sentenças líquidas foi satisfatório (86,6%), acima do desempenho do Regional (75,8%), embora ainda com margem para evolução. Quanto às taxas e indicadores de eficiência, a taxa de conciliação da unidade atingiu 39%, inferior à média do TRT19 (50,4%), com tendência de estabilidade em relação à série histórica, o que revela espaço para incremento das práticas conciliatórias. A taxa de congestionamento na fase de conhecimento foi de 31,6% próxima mas ainda superior à média regional (29,4%), com margem para melhoria. Já na execução, com 61,4%, o desempenho é também próximo à média do TRT e ligeiramente melhor, mantendo-se equivalente ao exercício de 2024. No âmbito da execução, foram baixados 1588 processos, permanecendo 2525 pendentes, em



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21**

tendência de diminuição. Eram 3297 processos em 2023. A série histórica revela evolução nesse patamar, o que indica que mesmo com dificuldade na superação dos gargalos, em especial nos processos de execução de baixa liquidez, em sintonia com o cenário nacional de maior morosidade nesta fase, tem havido progressos. A 5ª Vara do Trabalho de Maceió apresenta desempenho intermediário no iGest 32 (junho/2025), com índice geral de 0,4659 e colocação nacional em 910º lugar. O histórico evidencia melhora nos mesoindicadores de acervo (0,5173 em jun/2024 para 0,2695 em jun/2025) e celeridade (0,5725 para 0,5334), refletindo evolução na gestão do estoque e no tempo médio de tramitação. Contudo, houve involução na produtividade (0,3210 para 0,5117), na taxa de congestionamento (0,4449 para 0,5144) e na força de trabalho (0,4460 para 0,5006), fatores que impactaram negativamente a performance global da unidade. Esses resultados revelam que, embora a Vara tenha reduzido o passivo e acelerado etapas iniciais, ainda enfrenta dificuldades na manutenção da eficiência em termos de soluções finais e equilíbrio entre entradas e saídas. O comparativo regional mostra que a 5ª VT está abaixo de varas de menor porte (como São Luís do Quitunde e Penedo, que figuram entre as primeiras colocadas no ranking nacional), mas em situação próxima a outras varas da capital que também enfrentam índices elevados de congestionamento e baixa produtividade. A evolução positiva em acervo e celeridade demonstra esforço de gestão, porém o aumento da taxa de congestionamento e a queda na produtividade indicam a necessidade de medidas específicas voltadas à fase de execução, com estímulo à conciliação e otimização de rotinas internas. Em síntese, a unidade consolidou avanços no controle de estoque, mas deve concentrar esforços no aprimoramento da produtividade e na redução do congestionamento, para alcançar maior equilíbrio e alinhar-se às metas nacionais de desempenho.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22**

**3. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram analisados os processos a seguir:

1. 0000131-04.2023.5.19.0005	7. 0000545-36.2022.5.19.0005
2. 0000937-39.2023.5.19.0005	8. 0000147-26.2021.5.19.0005
3. 0001193-79.2023.5.19.0005	9. 0000231-56.2023.5.19.0005
4. 0000472-93.2024.5.19.0005	10. 0000539-92.2023.5.19.0005
5. 0001146-08.2023.5.19.0005	11. 0000995-42.2023.5.19.0005
6. 0000737-95.2024.5.19.0005	12. 0000195-48.2022.5.19.0005

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.

#### 4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGest

##### 4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - Mesoindicadores iGest 32 - Junho/2025							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
Arapiraca - 02a Vara	0,0938	0,2696	0,1351	0,2420	0,3295	0,2140	12º
Penedo - 01a Vara	0,1805	0,3008	0,1906	0,2625	0,3020	0,2473	21º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1428	0,2907	0,1424	0,4078	0,5041	0,2975	98º
Atalaia - 01a Vara	0,1207	0,4960	0,2417	0,3973	0,5022	0,3516	311º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1116	0,2899	0,4658	0,4294	0,5000	0,3594	354º
Maceió - 04a Vara	0,2925	0,6289	0,1920	0,3995	0,4413	0,3909	533º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1498	0,4941	0,3621	0,4335	0,5721	0,4023	593º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,1769	0,4850	0,4363	0,4594	0,4865	0,4088	620º
Arapiraca - 01a Vara	0,1850	0,5655	0,3404	0,4841	0,4733	0,4096	623º
Maceió - 03a Vara	0,2145	0,4775	0,4980	0,4429	0,4969	0,4260	714º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1539	0,5324	0,3069	0,5864	0,5516	0,4263	716º
Maceió - 02a Vara	0,2779	0,5974	0,4114	0,4757	0,4820	0,4489	824º
Maceió - 08a Vara	0,2350	0,5340	0,5632	0,4820	0,4516	0,4531	845º
<b>Maceió - 05a Vara</b>	<b>0,2695</b>	<b>0,5334</b>	<b>0,5117</b>	<b>0,5144</b>	<b>0,5006</b>	<b>0,4659</b>	<b>910º</b>
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4493	0,3935	0,5809	0,5629	0,4654	0,4904	1.012º
Maceió - 10a Vara	0,3715	0,6598	0,3873	0,5758	0,5540	0,5097	1.082º
Maceió - 07a Vara	0,3312	0,6585	0,4576	0,5713	0,5348	0,5107	1.086º
Maceió - 01a Vara	0,4009	0,5742	0,4887	0,5664	0,5337	0,5128	1.096º
Maceió - 06a Vara	0,6317	0,6222	0,3802	0,5320	0,5504	0,5433	1.196º
União dos Palmares - 02a Vara	0,1448	0,5658	0,6290	0,7243	0,7343	0,5596	1.242º
Porto Calvo - 01a Vara	0,4828	0,5467	0,4646	0,7235	0,6099	0,5655	1.262º
Maceió - 09a Vara	0,6808	0,6283	0,4777	0,6511	0,6129	0,6102	1.368º



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23**

**4. 2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)**

Histórico do Desempenho da 5ª Vara do Trabalho de Maceió no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
iGest 28 - Junho/2024	0,5173	0,5725	0,3210	0,4449	0,4460	0,4603	916º
iGest 29 - Setembro/2024	0,3565	0,5776	0,2905	0,4533	0,4534	0,4263	775º
iGest 30 - Dezembro/2024	0,2923	0,5768	0,3673	0,4684	0,4860	0,4381	816º
iGest 31 - Março/2025	0,3321	0,4781	0,4738	0,4762	0,4833	0,4487	794º
iGest 32 - Junho/2025	0,2695	0,5334	0,5117	0,5144	0,5006	0,4659	910º
<b>RESULTADO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>

**5. PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - QUADRO RESUMO - TRT19 (JANEIRO A JULHO DE 2025)**

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU											
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JULHO DE 2025										
	PESO 1 (0 ATÉ 1)		PESO 2 (0 ATÉ 2)			PESO 3 (0 ATÉ 3)			PESO 4 (0 ATÉ 4)		TOTAL
	IAD	CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO	PROCESSOS ANTIGOS (2023)	PROCESSOS ANTIGOS (2020)	CONCILIAÇÃO NO CONHECIMENTO	IPJ (JULGADOS)	TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO	TC - CONHECIMENTO	TEMPO DO PROCESSO - EXECUÇÃO	TC - EXECUÇÃO	
ARAPIRACA - 1ª VT	1	0,80	1,98	2	2	3	3	2,08	4	4	23,86
ARAPIRACA - 2ª VT*	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
ATALAIA*	1	1	2	2	2	3	3	3	3,33	4	24,33
MACEIÓ - 1ª VT	0,90	1	1,99	2	2	3	3	2,05	4	4	23,94
MACEIÓ - 2ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,51	4	4	24,51
MACEIÓ - 3ª VT	1	0,83	2	2	2	3	3	3	4	4	24,83
MACEIÓ - 4ª VT	1	0,86	2	2	2	3	3	3	4	4	24,86
<b>MACEIÓ - 5ª VT</b>	<b>1</b>	<b>0,90</b>	<b>1,99</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2,43</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>24,32</b>
MACEIÓ - 6ª VT**	1	0,87	1,99	2	2	3	3	2,44	3,56	4	23,86
MACEIÓ - 7ª VT	0,92	1	1,98	2	2	3	3	2,14	4	4	24,04
MACEIÓ - 8ª VT	0,90	0,91	1,99	2	2	3	3	2,43	4	4	24,23
MACEIÓ - 9ª VT**	1	0,84	1,98	2	2	3	3	1,96	4	4	23,78
MACEIÓ - 10ª VT	0,95	1	1,97	2	2	3	3	2,13	4	4	24,05
PALMEIRA DOS ÍNDIOS*	0,93	0,85	1,97	2	2	3	3	3	4	4	24,75
PENEDO*	1	0,88	1,98	2	2	3	3	3	4	4	24,86
PORTO CALVO**	0,80	1	1,95	2	2	3	2,53	2,68	4	4	23,96
SANTANA DO IPANEMA	0,75	1	2	2	1,99	3	3	2,37	4	4	24,11
SÃO LUIS DO QUITUNDE*	1	0,39	2	2	2	3	3	3	3,10	4	23,49
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	0,96	0,68	1,90	2	2	3	2,81	2,40	4	4	23,75
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	1	0,26	1,94	2	2	3	3	2,91	4	4	24,11
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	1	0,55	2	2	2	3	3	3	3,13	4	23,68
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT**	1	0,57	2	2	1,89	3	3	2,24	4	4	23,70
<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>1</b>	<b>0,95</b>	<b>1,99</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2,67</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>24,61</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24**

**5.1 - ANÁLISE DO DESEMPENHO NO PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - JANEIRO A JULHO DE 2025**

A análise do Índice de Alcance de Metas no 1º Grau (jan-jul/2025) evidencia que a 5ª Vara do Trabalho de Maceió atingiu 24,32 pontos, situando-se muito próxima da média do TRT19 (24,61). O desempenho foi uniforme nos indicadores de maior peso, como IPJ (3 pontos), tempo do processo de conhecimento (3 pontos) e taxa de congestionamento da execução (4 pontos), mostrando que a unidade manteve padrão estável na tramitação e julgamento. Destaca-se ainda o cumprimento integral da Meta 2 (processos antigos de 2020) e a boa performance no Índice de Atendimento à Demanda (1 ponto). A conciliação no conhecimento atingiu 2 pontos, em linha com a média regional, e a conciliação na execução marcou 0,90, pouco abaixo do TRT (0,95), mas sem comprometer significativamente o resultado global. Contudo, a análise qualitativa revela que, embora a unidade esteja bem posicionada no conjunto de metas, enfrenta limitações em alguns pontos sensíveis. O indicador de tempo do processo em execução foi fixado em 4, porém a taxa de congestionamento no conhecimento (2,43 pontos) ficou inferior ao TRT19 (2,67), refletindo que ainda há espaço para melhora na fluidez da fase cognitiva. Além disso, a pontuação em conciliação permanece aquém do ideal, tanto na execução quanto no conhecimento, sinalizando a necessidade de políticas mais efetivas de estímulo à autocomposição. Assim, embora a 5ª Vara mantenha desempenho consistente e alinhado ao Regional, recomenda-se atenção aos gargalos relacionados à execução e à conciliação, que podem elevar seu patamar de eficiência e aproximá-la dos melhores desempenhos da Região.

**5.2 - SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS - IMPACTOS E HIPÓTESES NORMATIVAS:**

Esta Corregedoria percebeu o crescimento da utilização de processos sobrestados em algumas unidades desta Região. O sobrestamento de processos, embora não represente ganho real de produtividade, pode influenciar significativamente os indicadores estratégicos das unidades quando realizado com respaldo normativo e devidamente registrado nos sistemas. Na fase de conhecimento, a suspensão retira os



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25**

processos da base de cálculo das Metas 1 e 2 do CNJ, evitando prejuízo no percentual de cumprimento, e também da Taxa de Congestionamento Líquida, favorecendo o alcance da cláusula de barreira fixada em 40%. Além disso, esses processos não integram o cálculo do tempo médio de tramitação, assegurando melhor desempenho na meta relacionada à duração razoável do processo, interferindo também nos critérios considerados pelo Prêmio CNJ de Qualidade, em itens de expressiva pontuação no eixo produtividade, a exemplo do índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário, Taxa de Congestionamento Líquida e Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos. Na fase de liquidação e execução, o efeito é semelhante: processos suspensos não compõem o acervo líquido utilizado para aferição da Taxa de Congestionamento, cuja cláusula de barreira é de 65%, nem interferem no indicador de tempo médio. Trata-se, portanto, de medida que, embora excepcional, possui impacto estatístico relevante para a gestão. As hipóteses que autorizam o sobrestamento estão expressamente previstas em normas legais e regulamentares, como: afetação por repercussão geral no STF, nos termos do artigo 1.035, § 5º, do CPC; recursos repetitivos no STJ ou TST (arts. 1.036 e 1.037 do CPC); Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência (arts. 976 e 947 do CPC); determinação normativa do CNJ, CSJT ou TST; modulação de efeitos de decisões vinculantes; e convenções processuais autorizadas pelo artigo 190 do CPC. Na fase de execução, acrescentam-se hipóteses específicas, como a suspensão decorrente da prescrição intercorrente, prevista no artigo 11-A da CLT e no artigo 921 do CPC, bem como a suspensão imposta em razão da recuperação judicial ou falência, disciplinada no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Também se incluem as situações em que haja ordem expressa em ações coletivas, mandados de segurança ou outros instrumentos com efeito vinculante. Anexamos abaixo o link com os casos contidos no e-gestão que autorizam a sua utilização.

[https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos\\_de\\_Entrada\\_em\\_Suspens%C3%A3o](https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos_de_Entrada_em_Suspens%C3%A3o)

Ressalte-se que o sobrestamento não pode ser utilizado como instrumento genérico de gestão. É imprescindível que o ato seja fundamentado pelo magistrado, com indicação



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26**

clara do dispositivo legal ou do ato normativo que determina a suspensão e da relação com o caso concreto. Ademais, o correto registro no sistema processual, com a utilização da situação processual própria (como “pendente líquido”), é condição essencial para que a suspensão produza os efeitos estatísticos reconhecidos e seja validada em inspeções e auditorias correicionais.

**6. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Situação</b>
1	Simone Moura e Mendes	Diretor de Vara	Efetivo
2	Elivaldo Pereira da Silva		
3	Nivaldo Bezerra Queiroz	Calculista	Efetivo
4	Roberta Santiago Barbosa	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Delmer Chagas Febronio Alves	Assistente	Efetivo
6	Danielle Santa Rita Canuto	Secretário de Audiência	Efetivo
7	Luciana Marques Beserra Valença	Assistente	Requisitado
8	Steves Lucas Barbosa	Assistente de Serviço	Efetivo
9	Isabela Patrícia Paes dos Santos	Secretário de Audiência	Efetivo
10	Célio Ricardo Marinho Eleutério	Assistente de Juiz I	Efetivo
11	Gabriela Alencar Bibiano	Assistente de Juiz II	Efetivo
12	Aurea Cristina Corrêa Montenegro	Assistente	

## **7. RECOMENDAÇÕES**

Em caráter preventivo e pedagógico, e com fundamento nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e nas normas vigentes, formalizam-se as seguintes recomendações à 5ª VT de Maceió, organizadas nos blocos abaixo.

### **7.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS DE FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS, SEGURAS E HUMANIZADAS NO PODER JUDICIÁRIO:**

**1.** Observar sistematicamente os seguintes Protocolos e Diretrizes editados pelo CNJ, incorporando-os às rotinas administrativas e jurisdicionais:

**1.1. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero** – estabelece parâmetros para que magistrados e magistradas atuem na superação de estereótipos e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27**

preconceitos de gênero, assegurando decisões alinhadas à igualdade substantiva e aos direitos humanos.

**1.2. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam Povos Indígenas** – orienta o Judiciário sobre o tratamento intercultural e o respeito aos direitos fundamentais e específicos das populações indígenas, em consonância com a Constituição Federal e a Convenção nº 169 da OIT.

**1.3. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam a População LGBTI+** – define diretrizes para a condução de processos que garantam dignidade, igualdade e não discriminação em relação às pessoas LGBTI+, promovendo o respeito à diversidade.

**1.4. Protocolo de Atendimento às Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário** – assegura condições de acessibilidade, adaptação de procedimentos e acolhimento adequado às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a adaptação razoável.

**1.5. Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa no Poder Judiciário** – determina a tramitação prioritária, o atendimento humanizado e o respeito aos direitos das pessoas idosas no âmbito judicial, conforme o Estatuto do Idoso.

**1.6. Protocolo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário** – orienta práticas para que magistrados considerem a condição de vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, assegurando o pleno acesso à Justiça.

**1.7. Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança para Magistrados** – estabelece medidas de segurança institucional e pessoal para magistrados e magistradas, considerando os riscos inerentes à função jurisdicional.

**1.8. Protocolo de Prevenção de Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Poder Judiciário** – institui mecanismos para a prevenção, apuração e combate de condutas inadequadas, promovendo ambientes institucionais respeitosos e inclusivos.

**1.9. Protocolo de Biossegurança do Poder Judiciário** – estabelece orientações e medidas para prevenção de riscos sanitários, garantindo segurança a servidores, magistrados e jurisdicionados, especialmente em contextos de emergência sanitária.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28**

2. Fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores sobre a aplicação dos referidos protocolos, promovendo práticas institucionais cada vez mais inclusivas, seguras e humanizadas, conforme disposto na Resolução CNJ nº 255/2018.

**7.2 - RECOMENDAÇÕES DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA E REGULATÓRIA:**

3. Observar rigorosamente a Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas deste Tribunal, que ratificam a regra da realização de audiências presenciais, fixando condições excepcionais para audiências telepresenciais, incluindo o comparecimento do magistrado à unidade em, pelo menos, três dias úteis por semana, com a correspondente publicação prévia da escala, nos termos da Resolução CNJ nº 481/2022 e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153/2023.

4. Cumprir rigorosamente o controle de admissibilidade dos recursos, conforme disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, formulando pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos antes do processamento.

5. Adotar os procedimentos previstos no artigo 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, assegurando: a pronta liberação do depósito recursal após o trânsito em julgado, quando o crédito trabalhista for inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso; a realização periódica de audiências de conciliação na fase de execução, mesmo de ofício, priorizando processos com maior potencial de êxito; e a revisão periódica dos processos em execução suspensos, renovando as providências coercitivas cabíveis mediante utilização dos Sistemas Eletrônicos de Pesquisas Patrimoniais, com aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

6. Utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas disponibilizadas no link institucional (<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>), como estratégia de melhoria da taxa de congestionamento na execução.

7. Empregar sistematicamente o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29**

2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, e reforçado pelo Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023, como ferramenta de padronização das rotinas procedimentais.

8. Evitar o uso indiscriminado do sobrestamento de processos, adotando-o somente nas hipóteses legais expressamente previstas, com fundamentação adequada pelo magistrado e registro correto no sistema processual.

9. Utilizar obrigatoriamente o Domicílio Judicial Eletrônico como meio oficial de comunicação com as partes, em observância à Resolução CNJ nº 455/2022, ao Provimento CGJT nº 4/2023 e ao Provimento/CR/TRT19 nº 2/2024. A medida visa à padronização das comunicações processuais, ao incremento da celeridade e à adequação aos critérios de avaliação institucional do *Prêmio CNJ de Qualidade 2025*, eixo “Dados e Tecnologia”.

**7.3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DA INSPEÇÃO CORREICIONAL:**

10. Incentivar a conciliação, por meio da ampliação de pautas específicas, da utilização mais intensiva dos CEJUSCs e do fomento de acordos, sobretudo nos processos de execução de baixa liquidez.

11. Otimizar as rotinas internas de tramitação, reforçando o controle dos prazos intermediários e o acompanhamento dos fluxos processuais, a fim de evitar represamento e assegurar a celeridade já observada na fase instrutória e no prazo de sentença.

12. Fortalecer a gestão da execução, adotando mecanismos de inteligência processual, priorizando as execuções com maior potencial de satisfação e aproveitando as ferramentas digitais disponíveis no PJe para dar maior impulso à marcha processual.

13. Buscar o equilíbrio no desempenho dos mesoindicadores do iGest, atuando em conjunto com a Secretaria da Vara para identificar pontos de estrangulamento e redirecionar esforços, de modo a elevar a produtividade e reduzir a taxa de congestionamento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30**

14. Consolidar as boas práticas já alcançadas, especialmente na efetividade dos prazos de instrução e de conclusão para sentença, garantindo a continuidade dos avanços obtidos na fase de conhecimento.

8. **CONCLUSÃO:** A 5ª Vara do Trabalho de Maceió apresenta evolução significativa na fase de conhecimento, com prazos mais céleres e redução expressiva do tempo global de tramitação, além de manutenção de acervo controlado e percentual de sentenças líquidas superior à média regional. Contudo, permanecem fragilidades importantes relacionadas à baixa taxa de conciliação e ao elevado congestionamento, especialmente na fase de execução, que impactam diretamente a produtividade e a posição da unidade no iGest. Assim, embora se reconheçam os avanços recentes, impõe-se concentrar esforços na melhoria da eficiência da execução e na ampliação das práticas conciliatórias, de forma a consolidar os progressos já alcançados e alinhar o desempenho da unidade às metas nacionais estabelecidas pelo CNJ.

9. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Sérgio Roberto de Mello Queiroz, e a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta, Ana Luisa de Moraes Amorim Figueiredo pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos à Diretora de Secretaria, Dr.<sup>a</sup> Simone Moura e Mendes, e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**  
**Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31**

**Dr.<sup>a</sup> ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria